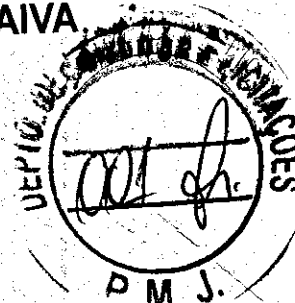


466/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 467 - 2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

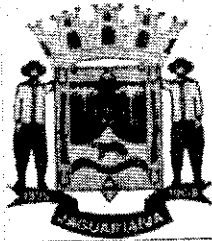
REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/01/2019 10:57:34  
SÚMULA: OFICIO Nº 039/2019-SMIH- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO, ARAME FARPADO, GRAMPO, PARA CERCA, PARA SEREM UTILIZADO PARA CERCAR OS TERRENOS MUNICIPAIS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

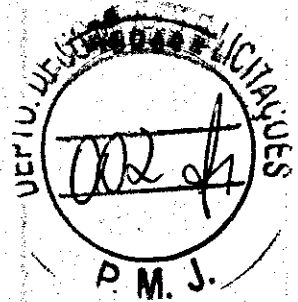
02

Ofício nº.039/2019 – SMIH

Jaguariáiva, 15 de Janeiro de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Diretor de Licitações e Compras

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



Senhor Diretor,

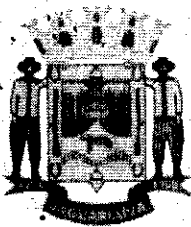
Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para fornecimento de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para cerca, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais, conforme termo de referência em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sergio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Habitação





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA



### I. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para cerca a ser utilizado cercar os próprios municipais ( terrenos públicos)

### II. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$)

### III. OBJETO

#### Lote I – Manutenção de Prédios Públicos

ITEM	QTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1500	Unid	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 6 e 13 cm e com altura de 2,20m		
2	150	Unid	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 12 e 16 cm com altura de 2,50m		
3	70	Kg	Grampo para cerca polido		
4	75	RI	Arame farpado 500m com fio de diâmetro 2,00 mm com leve camada de zincagem		

### IV. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses e o prazo para entrega será de no máximo 5 (cinco) dias após o pedido, conforme necessidade da Secretaria.

### V. DO LOCAL DE ENTREGA

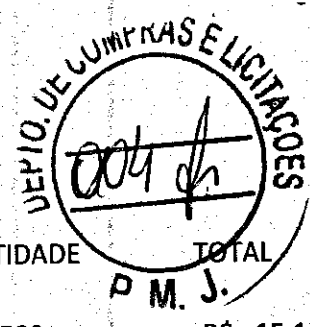
O material será retirado pela Prefeitura conforme orientação e necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.



I.M DIB  
CNPJ: 05.194.491/0001-72

ORÇAMENTO

MATERIAL	MEDIDAS	VALOR UNI.	QUANTIDADE	TOTAL
Palanque	2,2 6X9	R\$ 10,10	1500	R\$ 15.150,00
Palanque	2,5 12x15	R\$ 22,00	150	R\$ 3.300,00



05<sup>12</sup>

**Assunto :** Orçamento

**Para :** vendas@twbrazil.com.br



Bom dia

Gostaríamos de solicitar orçamento para 1500 palanques de eucalipto tratado e 150 mestres de eucalipto tratado.

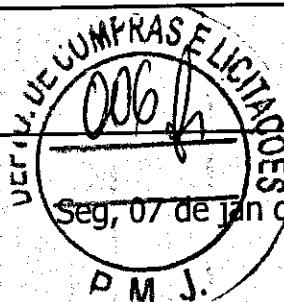
Att

Wiliam  
Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
43 3535 9471

---

Zimbra

wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br

**Re: Orçamento**

**De :** Odair - TWBrazil  
<comercial@twbrazil.com.br>

**Assunto :** Re: Orçamento

**Para :** Wilian Peres  
<wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br>

**Cc :** TWBrazil <vendas@twbrazil.com.br>

Bom dia, segue:

1.500 pç Palanque 10 a 13 x 2,20m = R\$ 26.250,00

150 pç Palanque 13 a 16 x 2,50m = R\$ 4.500,00

Frete CIF

Entrega: Imediata

Pagamento à vista

Em qui, 20 de dez de 2018 às 10:47, 'Wilian Peres' via Vendas  
<vendas@twbrazil.com.br> escreveu:

Bom dia

Gostaríamos de solicitar orçamento para 1500 palanques de eucalipto tratado e 150 mestres de eucalipto tratado.

Att

Wiliam  
Secretaria de Infraestrutura e Habitação  
43 3535 9471

**Odair José de Matos**  
**Departamento Comercial**  
**TWBrazil UPM - Eireli**  
Telefone: +55 42 3122.5500  
Mobile: +55 42 9.8824.6983  
[comercial@twbrazil.com.br](mailto:comercial@twbrazil.com.br)  
[www.twbrazil.com.br](http://www.twbrazil.com.br)

**De :** Wilian Peres  
<wilian.peres@jaguariaiva.pr.gov.br>

Qui, 20 de dez de 2018 12:47

Data: 15/01/2019 , , Page: 1  
DATA ORÇAMENTO: 15/01/2019

ORGÃO: 10:31765  
A. P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA

CPF/CNPJ:

Fone:

Cel:

Vendedor: 58 - F. DANIEL FERREIRA

Nome: 1--CONSUMIDOR

Endereço: .....

Bairro: .....

Cidade: ARAPOTI - PR CEP: 84990-000

F. FÁCIO: 1 - A VISTA

Código Descrição

006034 ARAME FARPADO FOTRO 400MT

003177 GRAFPO CERCA 1X9

Unit. Vir Total

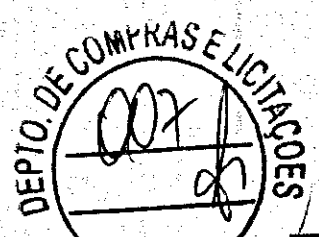
RL 75,00 320,00 24.000,00

KG 70,00 12,63 884,18

Valor Bruto: 24.884,18

Desconto: 0,00

Total Líquido: 24.884,18



CNPJ 05.556.653/0001761

A. P. MACHADO DE ALMEIDA  
& CIA LTDA

Rua Conde Francisco Matarazzo, 578

Centro - CEP: 84200-000

Itaipava - Paraná



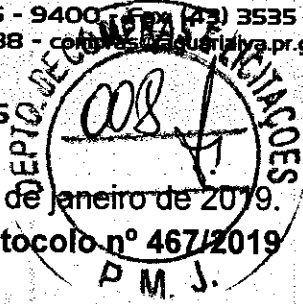
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva<sup>07</sup>

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 (Fax) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [www.pmu.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.pmu.jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de janeiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 467/2019



A

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Em atendimento ao solicitado no presente, encaminhado processo para que seja anexado mais dois orçamentos dos itens grampo e arame farpado.

Atenciosamente,

  
Gian Bruno da C. dos Santos  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

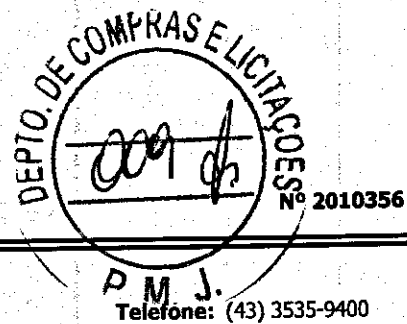
Gian Bruno da C. dos Santos  
Diretor de Compras e Licitação







# DIAFER - PRODUÇÃO



JAGUARIAIVA, 15/01/19

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PRACA ISABEL BRANCO, 142, CTR ADM PREFEITO  
84.200-000 JAGUARIAIVA  
A/C: (15) 3533-1312

PR

Código	Descrição	Quantidade	Acresc. Unit.	Desc. Unit.	Preço Unit.	Preço Total
22161	ARAME FARPADO 500MTS NELORE	75,00	0,00	34,00	215,00	16.125,00
21174	GRAMPO P/CERCA 1 X 9 (19X11) POLIDO (GERDAU)	75,00	0,00	3,19	11,50	862,50
<b>Acrescimo:</b>						<b>0,00</b>
<b>Desconto:</b>						<b>2.789,25</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>16.987,50</b>

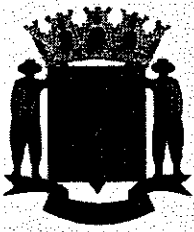
Condição de Pgto: A VISTA

Validade: 15/01/19

Vendedor: 00109 - WILLIAN MIRANDA

Autorizo o(s) procedimentos acima

DIAFER  
AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIM - JAGUARIAIVA - PR - 84200000



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 29 de janeiro de 2019.

Ref: Protocolo 17.707-2019

A

Secretaria de Planejamento



### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

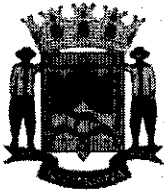
Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão, objetivando a Aquisição de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para serem utilizados nos terrenos Municipais.

Valor (R\$)

Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 45.507,05 (Quarenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinco centavos)

Gian Bruno de Campos Santos  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Gian Bruno de Campos Santos  
Diretor de Compras e Licitação



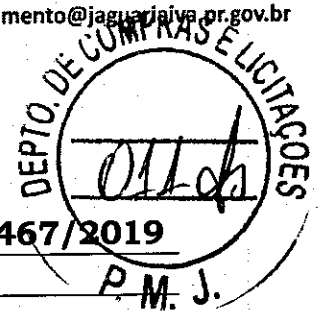
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº467/2019



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação  
Objetivando a aquisição de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e  
Grampo para serem utilizados nos terrenos municipais

3.3.90.30.00.00.00.00 (000) 1.003 - Manutenção dos Próprios

Após procedimento retornar para bloqueio orçamentário.

05/02/2019

  
**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 06/19





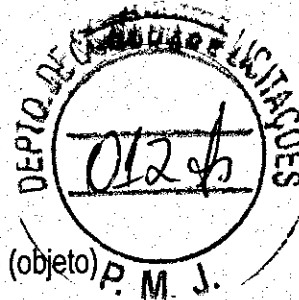
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

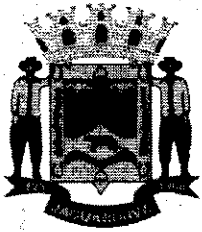
**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

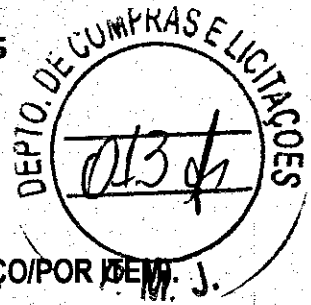
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 | PROCESSO Nº 11/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 27 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para cerca, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

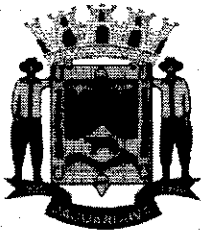
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/02/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 45.507,05 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para cerca, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais.

## 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital. ✱

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

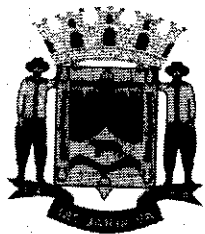
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

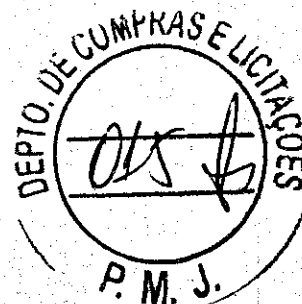
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I); *Termo de Credenciamento*
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.



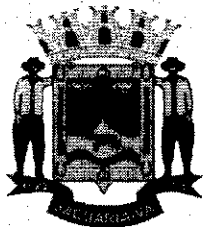
04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

- ÓRGÃO: 3.3.90.30.00.00.00(000) Projeto Atividade 1.003 - Manutenção dos Próprios ✓

5. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

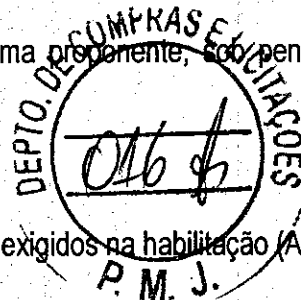
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação. OK.



6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 25/02/2019 HORÁRIO: 09h:00min. 14h

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário, em reais;

E - Valor total, em reais;

F - Garantia (se for o caso);

G - Assinatura do responsável.

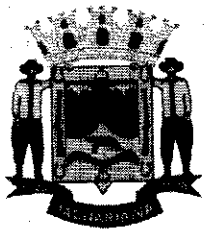
H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;





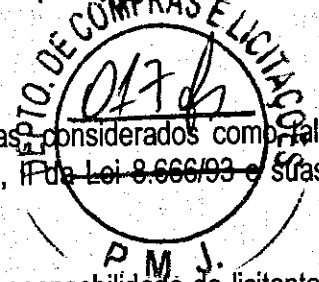


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas e consideradas comerciais, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

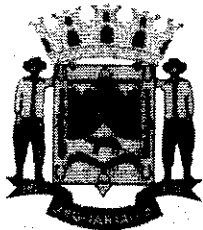
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

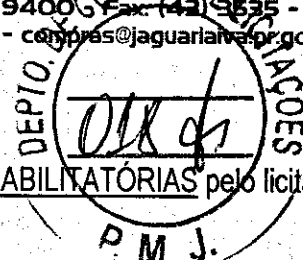




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

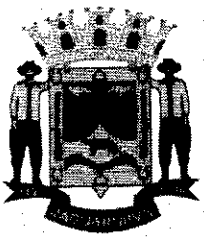
7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 25/02/2019 HORÁRIO: 09h00min. 14h  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

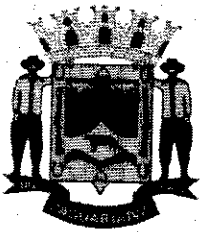
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

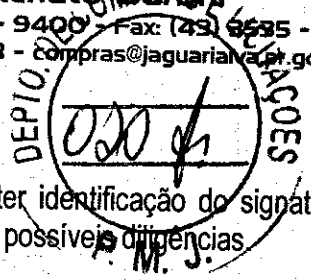




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

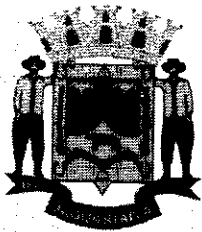
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;



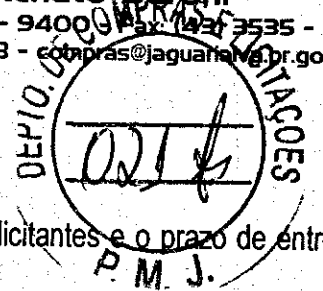


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

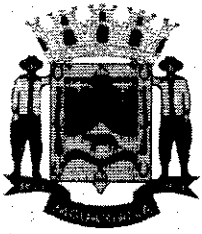
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

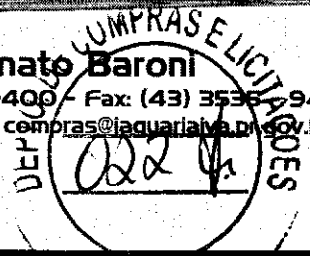


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3536 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

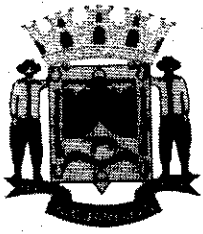
13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

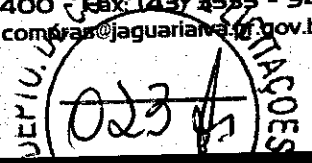


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

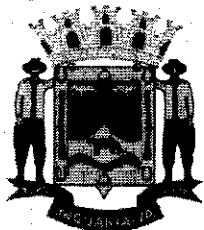
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 11 de fevereiro de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO





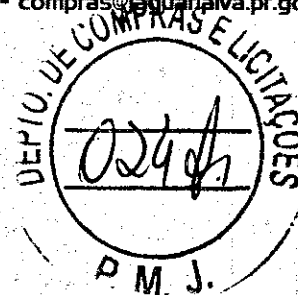
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019




## ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

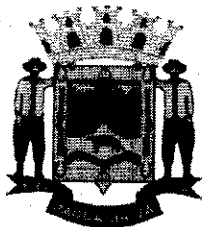
### Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.







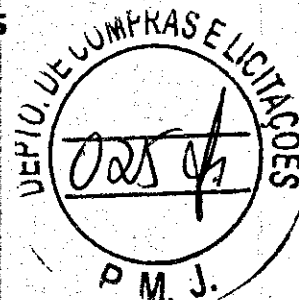
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019



### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

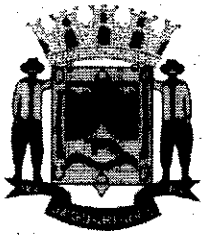
Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



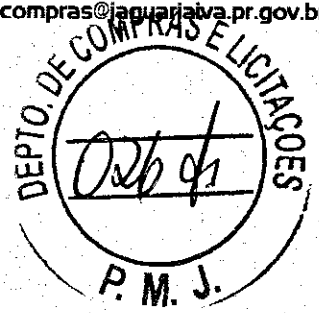
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

L \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PMJ

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: \_\_\_\_\_

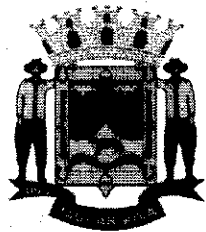
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

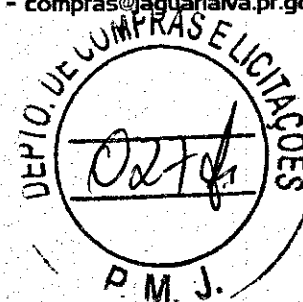
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

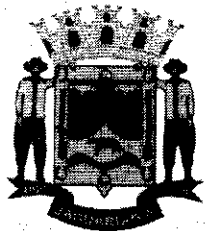
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



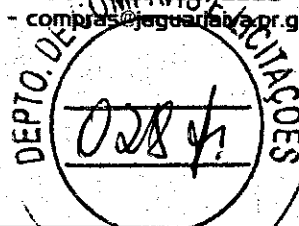


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

[REDACTED]							
1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...

(continua)

## 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

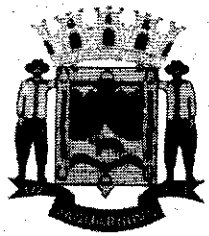
CPF: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

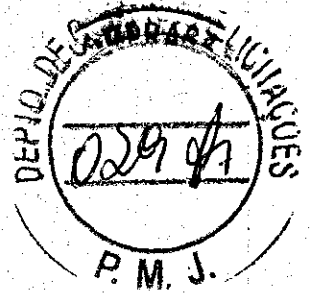


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

#### I. DO OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

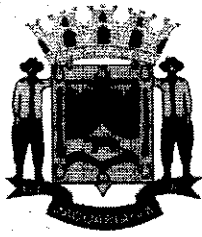
#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, para atender a SMIH.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 45.507,05** (quarenta e cinco mil e quinhentos e sete reais e cinco centavos).

1	1500	Und.	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 6 e 13 cm e com altura de 2,20m.	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
2	150	Und.	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 12 e 16 cm com altura de 2,50m.	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
3	70	Kg.	Grampo para cerca polido	R\$ 12,05	R\$ 844,55
4	75	RI	Arame farpado 500m com fio de diâmetro 2,00mm com leve camada de zincagem	R\$ 267,50	R\$ 20.062,50



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL



#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
\_\_\_\_\_ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

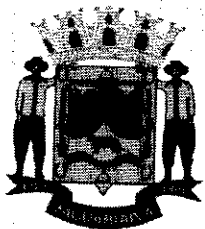
#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



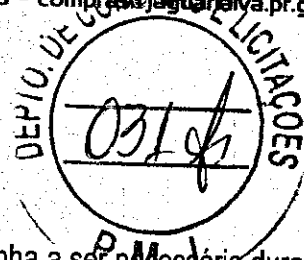


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

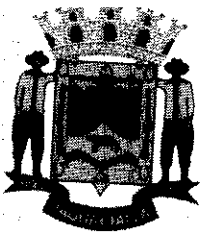
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

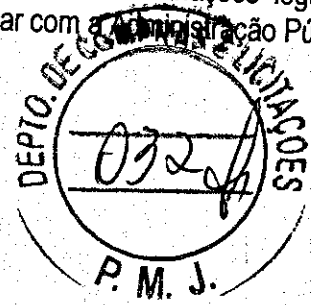
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.



Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

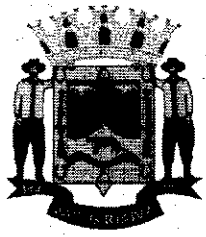
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

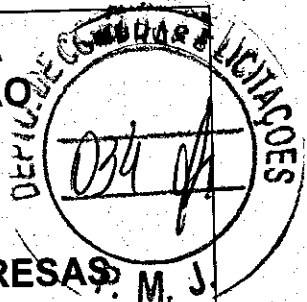
TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019



**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. M. J.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para cerca, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de fevereiro de 2019.

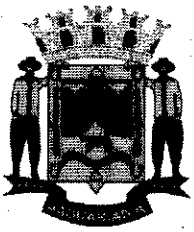
**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

  
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

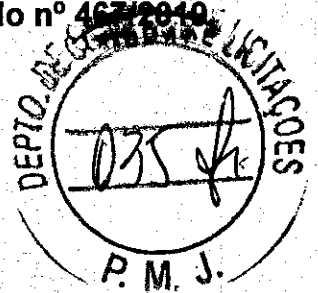
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019

Ref.: Protocolo nº 467/2019

À

Procuradoria Geral do Município



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para cerca, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais, conforme term de referência.

Pregão Presencial Nº 010/2019

Processo Nº 011/2019/DCL

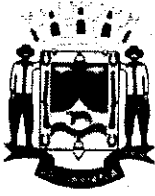
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssima Senhora  
**DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ**  
MD. Procuradora Geral do Município.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 11/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2019, que tem por objeto: "contratação de empresa para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para cerca, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais".

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

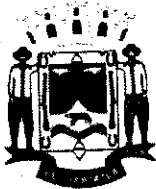
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 10/2019 em análise.

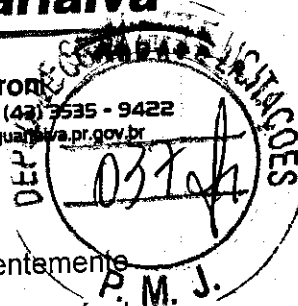
O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

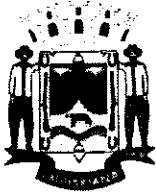
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as

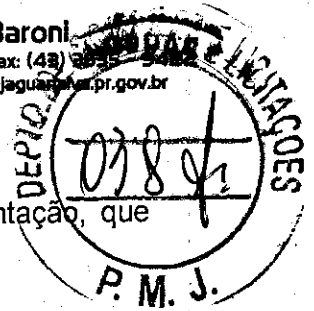


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".



Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

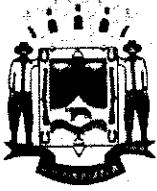
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

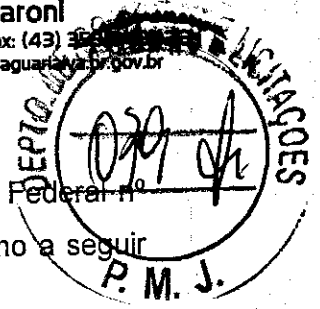
Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 15/1/2019, assinado pelo Secretário de Infraestrutura, já constante dos autos, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

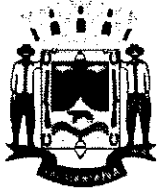
## NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

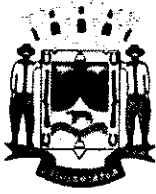
Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:

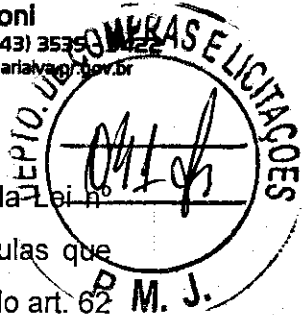




# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 45.507,05 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos).

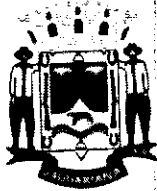
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as

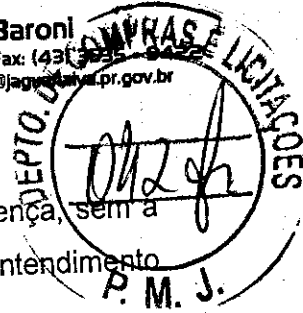


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a  
necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento  
do Tribunal de Contas da União.



Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente  
certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº.  
8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 13 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**DATA DE ABERTURA:** 28 (Vinte e Oito) horas.

Iretama Pr, em 15

WILSON CARLOS D  
Prefeito Municipal

## DOCUMENTO CERTIFICADO

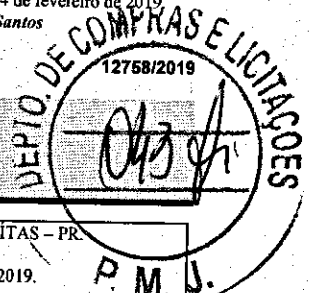
**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
155301819

Documento emitido em: 22/02/2019 08:41:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10378 | 18/02/2019 | PÁG. 18

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

licitações. Miores Informações no Dept.º de Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Oté-3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 18h00min. Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2019.  
da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



## Ivaí

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS 005/2019**  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para as escolas da rede municipal de ensino - Sec. Mun. de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: 21/03/2019 às 09h00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 14 de fevereiro de 2019.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

12471/2019

## Jaboti

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2019**  
**EXCLUSIVO PARA ME - EPP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE. 2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para Registro de preço visando aquisição de peças diversas para manutenção preventiva dos veículos da frota municipal do departamento de educação 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 714.096,18 (setecentos e quatorze mil noventa e seis reais e dezoito centavos)

4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/02/2019 às 09:30 no site [www.bl-compras.org.br](http://www.bl-compras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.jaboti.pr.gov.br](http://www.jaboti.pr.gov.br) no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 14/02/2019

Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial.  
Portaria 02/2019.

12999/2019

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**E R R A T A**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019**

ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL 10/2019, ABERTURA DE LICITAÇÃO DIA 25/02/2019 leia-se:

ABERTURA DE LICITAÇÃO DIA 25/02/2019, ÀS 14:00 HORAS.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO

12591/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender a demanda das secretarias solicitantes. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27/02/2019 às 09:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.comprasjag.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

O Município de Jesuítas, Estado do Paraná toma público que as 14:00 horas do dia 14 de março de 2019, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito a Rua Padre Leonel França, 369 em Jesuítas - PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa do ramo para construção de uma Escola Municipal no Distrito de Carajá, Município de Jesuítas - PR, conforme Termo de Compromisso nº 201804074-I - Ministério da Educação A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de fevereiro de 2019 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone (44) 3535-8600 e e-mail [licitacao@jesuistas.pr.gov.br](mailto:licitacao@jesuistas.pr.gov.br).

Jesuítas, 14 de fevereiro de 2019.

Aparecido José Weiller Junior  
Prefeitura Municipal

12932/2019

## Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontram-se disponibilizadas as licitações a seguir: Concorrência nº CP/SMGP- 0006/2019, objeto: Execução das obras para o Reparo da Estrutura Metálica e da Cobertura do Ginásio de Esportes Professor Darci Cortês (Moringão). Concorrência nº CP/SMGP- 0007/2019, objeto: Execução de obras de Transposição do Ribeirão Esperança na Avenida Sotil Taruma, no trecho compreendido ente a Rua do Hipismo e as Ruas Romano Frasson e Manoel Pedro Macedo, no Município de Londrina/PR. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 14 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

13074/2019

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2019, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor preço, global.

Objeto: Contratação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, para atendimento ambulatorial no Centro Integrado de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Estratégia Saúde da Família e Clínica da Mulher e da Criança.

Valor máximo: R\$163.200,00

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 01 de março de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link Licitações; Serviços: Consulta de Licitações, Seleção licitação; Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de fevereiro de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

12644/2019

## Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2019

**PIO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**044**

**P. M. J.**

*[Assinatura]*

Assinatura: 15 de Fevereiro de 2019

**PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passageiros aérea e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo com relação à viagem do Exm. Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF. CONTRATO ADMINISTRATIVO 452/2019. Valor Global Contratual: R\$ 2.832,36 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Vigência: 90 dias. Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 7788/2017. 842/2019. Locação de Imóvel para Instalação da Biblioteca Pública Municipal. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 27 de FEVEREIRO DE 2019 até 27 de FEVEREIRO DE 2020, bem como o ajuste do valor mensal de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO 273/2017. Locadora: IMOBILIÁRIA JAGUAR IMÓVEIS LTDA ME. CNPJ Nº 15.355.843/0001-25. Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. TESTE SELETIVO Nº 002/2018. PROTOCOLO GERAL 674/2019. Contrato de Emprego Público, para a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. UNIDADE DE SAÚDE DR AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2019. CONTRATADA: ELESSANDRA DOROTEIA CAITANO FERNANDES PEREIRA. CPF Nº XXX.XXX.319-06. 40 HORAS SEMANAIS. Vencimentos: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 22/01/2019 até 22/01/2021.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 904/2019. OBJETO: Contratação de profissional médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019. CONTRATADA: GIOVANA VITORIO DE SOUZA. CPF XXX.XXX168-60. Valor Global Contratual: R\$ 117.206,40 (cento e dezesseis mil duzentos e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2019 até 28 de junho de 2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 477/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018. Processo Administrativo nº 250/2018. Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, ODS ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014. HOMOLOGAÇÃO 22/01/2019.

CONTRATO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019. ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA - APAE. CNPJ Nº 77.477.115/0001-04. Valor Global Repasse: R\$ 88.580,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais) e ser repassado em 12 parcelas de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). Assinatura: 30/01/2019.

CONTRATO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2019. ENTIDADE CONVENIADA: ASILO LAR BOM JESUS. CNPJ 95.686.507/0001-57. Valor Global Repasse: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil e oitenta reais) a ser repassado em 12 parcelas de R\$ 20.840,00 (vinte mil oitocentos e quarenta reais). Assinatura: 30/01/2019.

CONTRATO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019. ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARIAÍVA. CNPJ nº 06.112.773/0001-46. Valor Global Repasse: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser repassado em 12 parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Assinatura: 30/01/2019.

CONTRATO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2019. ENTIDADE CONVENIADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI. CNPJ 77.730.579/0001-61. Valor Global Repasse: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a ser repassado em 12 parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 30/01/2019.

**ILGAMENTO**  
Processo Administrativo Disciplinar  
Autos nº 10533/2018  
Investigado: Flávio Marcel Ferreira Pinto

**I. RELATÓRIO.** Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias aos presentes autos, verifica-se que Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 13.220/18 para apurar fatos e responsabilidades do servidor Flávio Marcel Ferreira Pinto ocupante de cargo em provisão efetiva de Matrícula (Matrícula C, D, E, e matrícula 5576, o qual, segundo consta no protocolo nº 10533/2018, na data de 13/08/2018 ocasionou dano à porta da ambulância de placa BRP-4719. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 312/2018 para apurar os fatos. Instaurado o processo, foram arquivados os documentos após realização a instrução do mesmo, com a análise de toda documentação e interrogatório da investigação, concluiu-se a Comissão Administrativa Disciplinar, com lida pela responsabilização do investigado pela infração do art. 121, inciso VII, da Lei Municipal 2155/10, por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, apontando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação da pena de suspensão de 01 (um) dia, conforme previsão do art. 135º da Lei Municipal 2155/10. (...) 2. FUNDAMENTAÇÃO: A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, notando que além dos fundamentos, aliterados dos autos, em síntese, que o investigado na data de 31/08/2018 não foi admoestado a ambulância, aguardando-se de longe a porta, tendo ocasionado danos. O processo mereceu cuidadosa análise, pois é

dever do servidor zelar pelo patrimônio público que era de sua responsabilidade. (...) Após as oitivas, a Comissão Processante entende pela necessidade de iniciar o processo, nos termos do art. 121, VII, da Lei Municipal 2155/10, fls. 43/46. O investigado apresentou defesa no prazo concedido.

Na defesa, fls. 51/55, o investigado afirmou que não era de sua responsabilidade o fechamento da porta da ambulância, já que ao seu ver a responsabilidade deveria ser da enfermeira que não fechou a porta corretamente.

Diante do exposto acima, é necessário tecerem considerações com exceção no sentido da causa.

Em que pese o alegado pela defesa, podemos afirmar categoricamente que houve o fechamento do ao veículo, já que as provas cartográficas nos autos não deixam dúvidas.

Art. 121, São de vez do servidor: I - VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público.

Art. 135: A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas puníveis com advertência e de violação das demais proibições que não impliquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

As provas documentais lidas nos autos que deram início ao processo, somadas aos testemunhos, complementares, sendo que esta última prova reita como foi o expediente do investigado no dia 31/08/2018, desta feita, bem analisou a questão a Doutra Procuradoria Geral, a qual fez um paralelo dos depoimentos, os somados, concluiu igualmente pelo crime: reprovar o servidor. Usamos o seguinte:

Pioneiramente devotarei esclarecer que o carro é de responsabilidade do motorista, onde este tem a obrigação de verificar se as portas estão devidamente fechadas, podendo ter auxílio da equipe de enfermeiros, porém ele é quem deve fiscalizar a porta não estar de sair. Essa orientação é dada a todos os motoristas que trabalham com a ambulância.

Nesse diapasão, Flávia disse que iria acompanhar um paciente até a cidade de Ponta Grossa, para realizar tomografia no hospital Santa Casa, sendo o Sr. Flávio o motorista designado. Porém ele foi até o hospital com uma outra ambulância, e a Srª. Marília afirmou que não havia aquela que utilizaria as viagens, e sim outra. Então nota que ao ser informado da troca da ambulância, mudou até o quarto do paciente para garantir e certo que levá-lo até a cidade de Ponta Grossa, devido a demora, desceu para ver o que tinha acontecido, momento em que foi avisado que o Sr. Flávio tinha fechado a porta da ambulância.

Após seu turno, a testemunha Isabel afirma que o carro é de responsabilidade do motorista, onde este deve verificar se todas as portas estão devidamente fechadas corretamente. Também esclarece que quando são danificados os carros, os motoristas conversam discretamente com o Sr. Flávio.

Conforme se pode perceber pelos relatos acima, além dos depoimentos acima unânimes quanto a responsabilidade do investigado, cada depoimento faz um complemento do outro, como dito acima, pois cada servidor acompanha o investigado por um determinado período. Nesse sentido, cada depoimento colidido apresenta todas as lacunas, corroborando a defesa do investigado.

Deste modo, coletadas e em uma linha do tempo, cada depoimento preencheu o espaço temporal dos fatos ocorridos na data de 31 de agosto de 2018, sendo que todos relataram com minucias sobre a responsabilidade do motorista de cuidar do veículo público de seu uso, não havendo qualquer brecha para outra interpretação.

A defesa do alegando não trouxe qualquer prova contrária a afirmação das testemunhas sobre a responsabilidade da presença de zelar pelo veículo de seu uso, limitando-se a regular atos, sem os mesmos embaldos em prova plausíveis.

Não se pode fumar-se de culpa a responsabilidade do servidor, por danificar a ambulância na data de 31 de agosto de 2018, causando prejuízos à Administração Pública, uma vez que nos autos de não zelar pelo patrimônio público desmoraliza a Administração Pública.

Cumprido o mandado, conforme fôlhas 41 que o prejuízo causado na ambulância, foi no importe de R\$ 2.835,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais), devendo o servidor ressarcir a Administração Pública pelo reparo realizado na porta da ambulância.

Diante do que foi exposto, conclui-se pela responsabilização do investigado, o qual infringiu o disposto no art. 121, VII, - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público da Lei Municipal nº 2155/10.

Logo, o que o investigado não possui infração disciplinar.


**3. DISPOSITIVO**

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar, e condeno o servidor FLAVIO MARCEL FERREIRA PINTO, a pena de suspensão de 01 (um) dia, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem do tempo de suspensão como tempo de serviço, para quitar este efeito. Concluiu também, para que haja o ressarcimento do conceito de porta ambulância no valor de R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) aos cofres públicos.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumprido,  
Jaguariaíva-Pr, 28 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ SILOBODA**  
PREFEITO



**SEFIN**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
RUA WILSON MONTEIRO Nº 250 - CENTRO - JAGUARIAÍVA - PR  
CNPJ Nº 12.945.509/0001-10

<b>PREÇO PRESENCIAL</b>	<b>Nº 003/2019</b>
Valor do Edital	
Valor da Proposta	

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 14/2019**

À Comissão Especial de Licitação, da Comissão Processante, em conformidade com a Lei nº 13.220/18, torna público, para conhecimento dos interessados, que se realizará no dia 27/02/2019, às 09:00 horas, no endereço: RUA JOSÉ DE SALES, 149, JAGUARIAÍVA - PR, a licitação nº 14/2019, de caráter obrigatório e aberta aos interessados e propostas, conforme especificação do Edital de Licitação nº 14/2019.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 12/02/2019**

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:  
**JAIR MACHADO DE LIMA ME - CNPJ 78.718.885/0001-61, com sede à Avenida Carlos Francisco Malucelli, 399 - Centro, na Cidade de Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200-000;  
DEVALTE MATEIAS BERNES LTDA ME - CNPJ 32.227.885/0001-84, com sede à Rua R.S. 129 - QD. R.7, L1. 07 - Setor Oeste, na Cidade de Colônia/GO, CEP: 74.125-030.**

Objeto do processo: necessário de serviços prestados por empresa que tenha experiência em prestação de serviços em saneamento básico.

**P. M. J.**

*[Assinatura]*

Assinatura: 14 de Fevereiro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**E R R A T A**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019**

**ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL 10/2019. ABERTURA DE LICITAÇÃO DIA 25/02/2019 às 9h:30**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO DIA 25/02/2019, ÀS 14:00 HORAS**

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
**PREGOIEIRO**

**SAMAE**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**004/2019**

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS METÁLICOS CILÍNDRICOS COM CAPACIDADE PARA 100.000 LITROS DE ÁGUA, desmonta no Bóia e onivox.

3) Data e Horário: 28/02/2019 às 14:00 horas

4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.

5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Atendimento de Jaguariaíva/PR, telefone (43) 3633-1279/3635-9719.

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2019.

*[Assinatura]*  
Nel Aparecida Miranda  
Pregoeira do SAMAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONTRATADA: NAHMI ANTONIO DRANE - TRANSPORTES - ME**  
**CNPJ: 22.285.108/0001-67**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com máquinas motorizadas, para abertura de valas de captação de água nos bairros Equilíbrio, São Carlos e Santa de Jaguariaíva/PR, conforme especificação do termo de referência.

**VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).**  
**VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020**  
**DOTAÇÃO: 2.3.30.30.90.00**

**RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais cláusulas do referido Contrato.**  
**FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitação.**

JAGUARIAÍVA, EM 13/01/2019.

*[Assinatura]*  
**KATIA APARECIDA MIRANDA**  
DIRETORA GERAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA - ME**  
**CNPJ: 02.112.884/0001-83**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de serviços sucção de fossas septicas, poços de visita (PVS), sapão e limpeza de esgoto de bairro do SAMAE, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificação do termo de referência.

**VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).**  
**VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2020.**  
**DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00**

**RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais cláusulas do referido Contrato.**  
**FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitação.**

JAGUARIAÍVA, EM 13/01/2019.

*[Assinatura]*  
**KATIA APARECIDA MIRANDA**  
DIRETORA GERAL

**EXPEDIENTE**

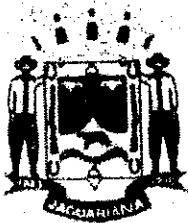
**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Estado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2018

Crista Kappon Medeiros - MTB nº 3621 - PR  
Assessora Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leticia, Fátima do Batista s/nº - Osasco Alto  
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 123/2019

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **MAURICIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

**PUBLICADO**

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

123/2019



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

**COPIA**

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

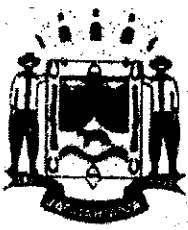
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;

- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 7º.** Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaviva.pr.gov.br

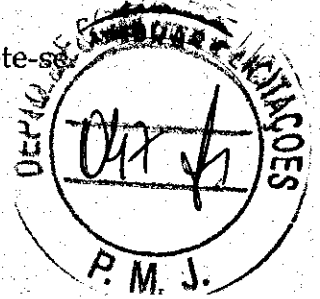
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

**CÓPIA**



JOSÉ SLOBODAN  
Prefeito

**CÓPIA**

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PÉREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

**CÓPIA**

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

**CÓPIA**

- Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Percentual de Cobrança/Arrematante. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais para venda de bens do Município, com utilização de recursos de tecnologia de informação, por meio de plataforma de transação via WEB. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

11416/2019

**Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 57/2016.** Modalidade: Concorrência 1/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica em CBUQ conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 03/08/2019. Assinatura: 04/02/2019.

**Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 71/2018.** Modalidade: Tomada de preços 2/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, conforme convênio Nº 028/2018 - SEIL. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 08/05/2019. Assinatura: 07/02/2019.

11417/2019

**Irati**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Irati, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação, informa o cancelamento do processo abaixo descrito.

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2019.**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento de aproximadamente 30.000 unidades imobiliárias; Implantação de Sistema de Informação Geográfica WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; implantação da Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais; Gestão da Iluminação Pública, Gestão da Arborização e Tributário; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias. Motivo: Revisão técnica e orçamentária da demanda. Sem mais.

Irati, 11 de fevereiro de 2019.  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Irati - PR

11475/2019

**Ivaiporã**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
**Edital nº 15/2019 - Processo nº 331/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 01 de março de 2019 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Extensão de Rede de Iluminação Pública para Deslocamentos de Postes de Iluminação para Instalação da Cidade Digital Conforme Projeto Elaborado pelo Departamento Municipal de Obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 12 de fevereiro de 2019. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

11565/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
**Edital nº 257/2018 - Processo nº 4296/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018**

**ABERTURA**  
A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura de licitação de tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma e Ampliação de Obras em Atendimento das Necessidades do Departamento Municipal de Obras. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 12 de fevereiro de 2019. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**131043019**

Documento emitido em 15/02/2019 13:46:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10375 | 13/02/2019 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

11366/2019

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019****EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para cerca, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de fevereiro de 2019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos

Pregoeiro

10869/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2019****EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento serviço de tapeçaria, para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota municipal para o ano de 2019.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de fevereiro de 2019.

**HORÁRIO:** 14h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos

Pregoeiro

11369/2019

**Londrina**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA nº CP/SMGP-0005/2019, objeto: Reforma e ampliação da sede do complexo regulador SAMU Regional. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 12 de fevereiro de 2019. Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

11522/2019

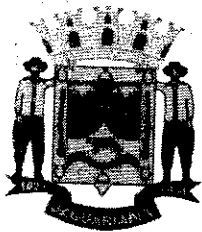
**Lunardelli**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018**

principal de Lunardelli, CNPJ - sob nº. 16.148.088/0001-13, inscrita no CNPJ nº 16.148.088/0001-13, inscrita na F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE TERRELOS ME, com sede na RUA NOVA 5-000, em Lidianópolis -PR, CNPJ/MF sob nº. 16.148.088/0001-13, inscrita no CNPJ nº 16.148.088/0001-13, inscrita na F. MOREIRA DE FREITAS, com contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos, sendo 893,40 horas de máquinas para manutenção de aproximadamente 405 hectares de terraço e alocados, conforme termo de convênio nº084/2018, em 09/2018. VALOR: R\$ 178.900,40 (cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação: R\$ 178.900,40 (cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 24/09/2018 à 24/09/2019/

11366/2019





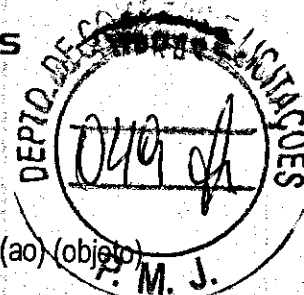
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

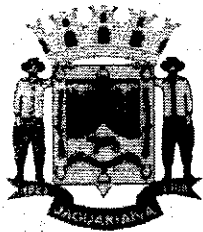
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 | PROCESSO Nº 11/2019 - DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 27 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para cerca, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais.

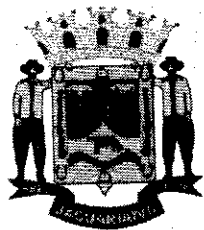
MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/02/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 45.507,05 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

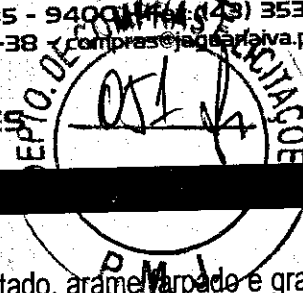


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 (Fax) (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de palanque de eucalipto tratado, arame arapado e grampo para cerca, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais.

## 1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

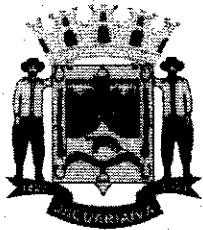
2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.



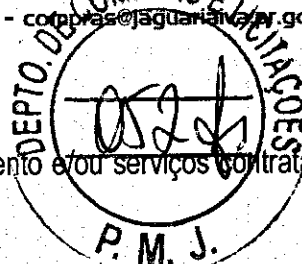


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

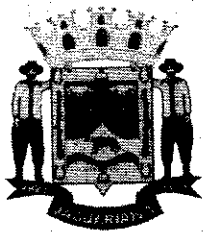
- ÓRGÃO: 3.3.90.30.00.00.00.00(000) Projeto Atividade 1.003 - Manutenção dos Próprios

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

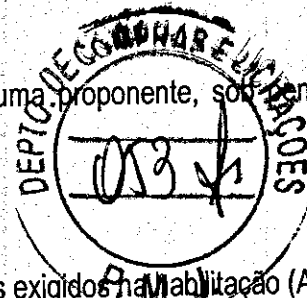




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 25/02/2019 HORÁRIO: 14h:00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

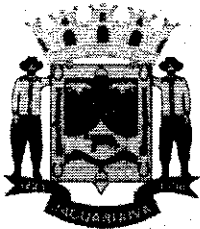
6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



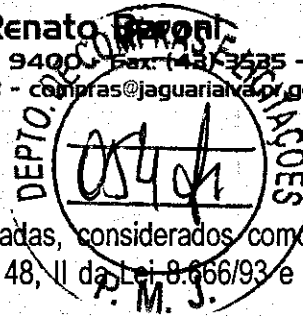


# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

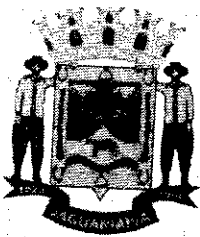
7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

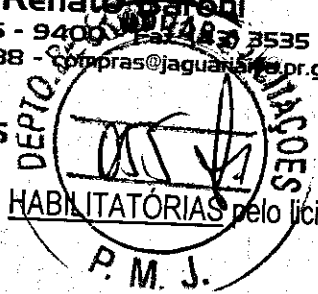
7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições **HABILITATÓRIAS** pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, idenificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

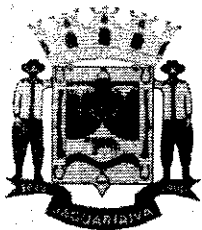
7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
ABERTURA: 25/02/2019 HORÁRIO: 14h00min.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

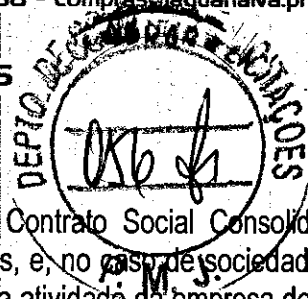


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:  
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

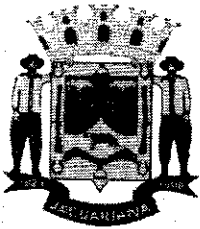
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



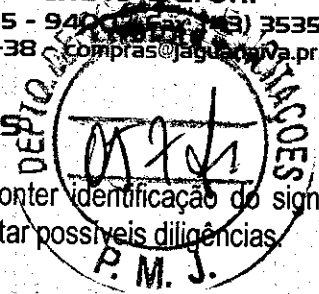


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 e (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [Compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:Compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, com identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

### 8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

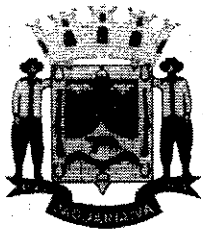
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;



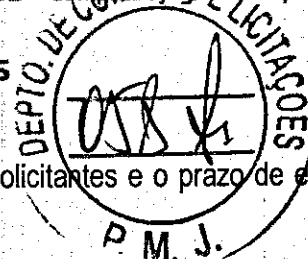


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](http://compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

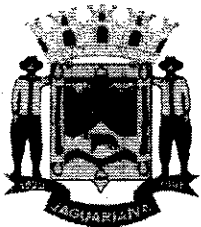
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.



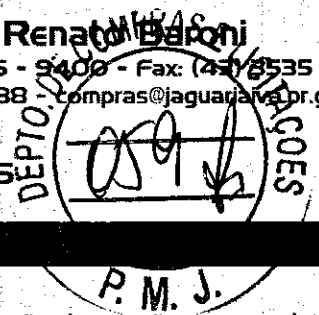


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

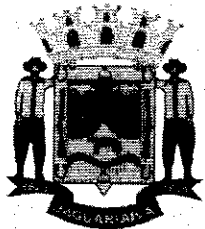
13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

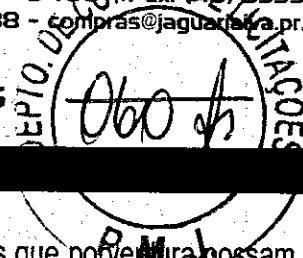
- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

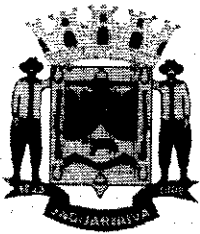
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 11 de fevereiro de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

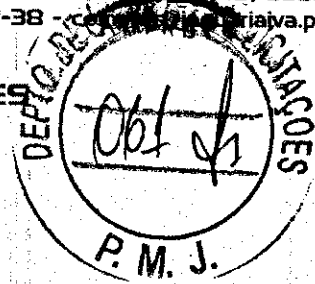




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

## ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, \_\_\_\_\_ (fulano), \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

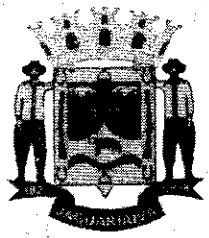
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



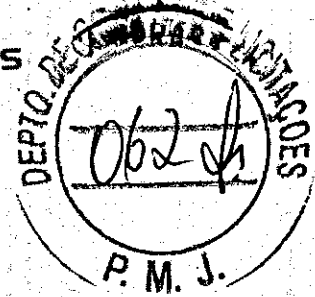


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal).

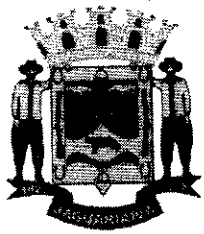
Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – Pag. 14 de 22



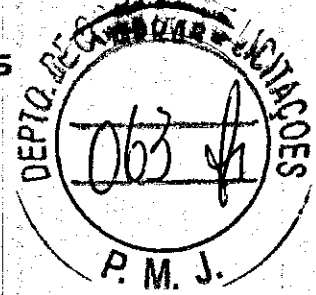


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

L.  de  de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PMJ

(razão social), inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº  e CPF nº , **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome:

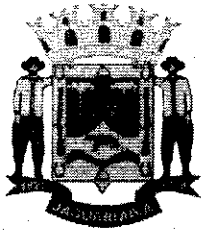
CPF:

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

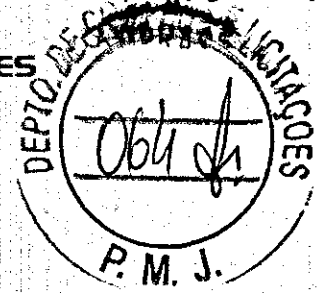




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

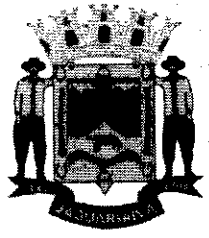
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1	...	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...	...

(continua)

## 3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ \_\_\_\_\_ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

**Obs.:** O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

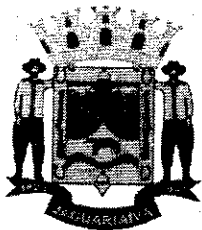
Razão Social: \_\_\_\_\_

(assinatura do diretor ou representante legal).

**Obs.:**

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



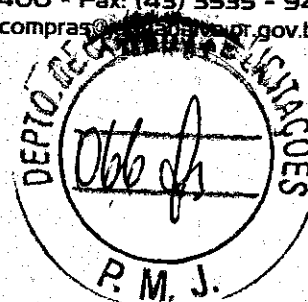


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### REF. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

#### I. DO OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo necessários para execução do Programa Feira Verde da SEDES.

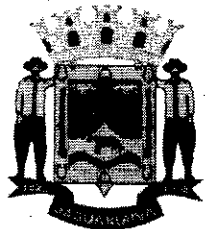
#### II. DA JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, para atender a SMIH.

#### III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 45.507,05** (quarenta e cinco mil e quinhentos e sete reais e cinco centavos).

1	1500	Und.	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 6 e 13 cm e com altura de 2,20m.	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
2	150	Und.	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 12 e 16 cm com altura de 2,50m.	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
3	70	Kg.	Grampo para cerca polido	R\$ 12,05	R\$ 844,55
4	75	Rl	Arame farpado 500m com fio de diâmetro 2,00mm com leve camada de zincagem	R\$ 267,50	R\$ 20.062,50

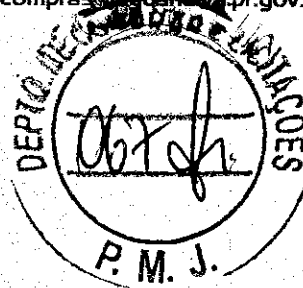


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## MINUTA CONTRATUAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram  
e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na  
forma abaixo:

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADO:

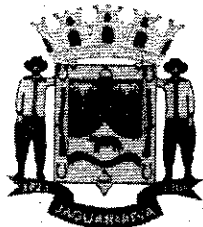
\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob nº \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

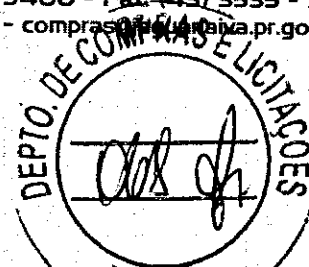


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (\_\_\_\_\_)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente emitidas pela Secretaria responsável.

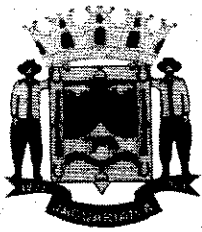
### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE, a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

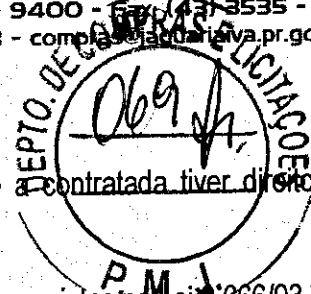


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até \_\_\_\_\_ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

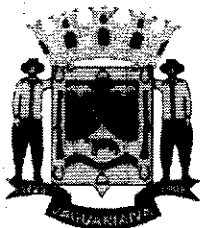
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:



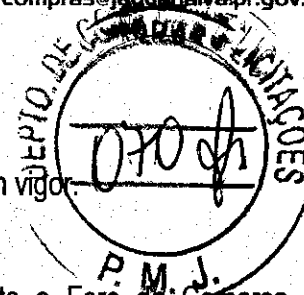


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

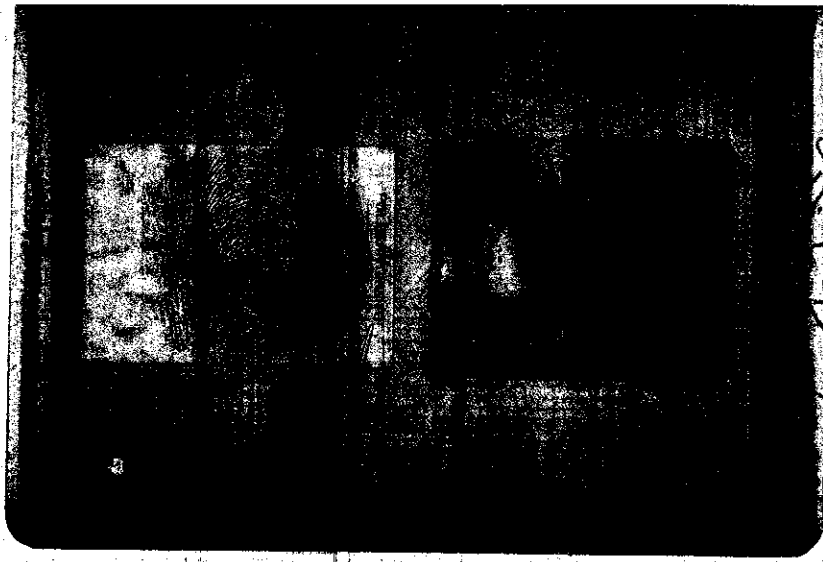
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

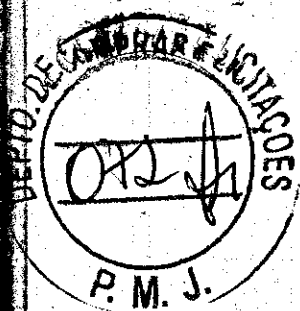
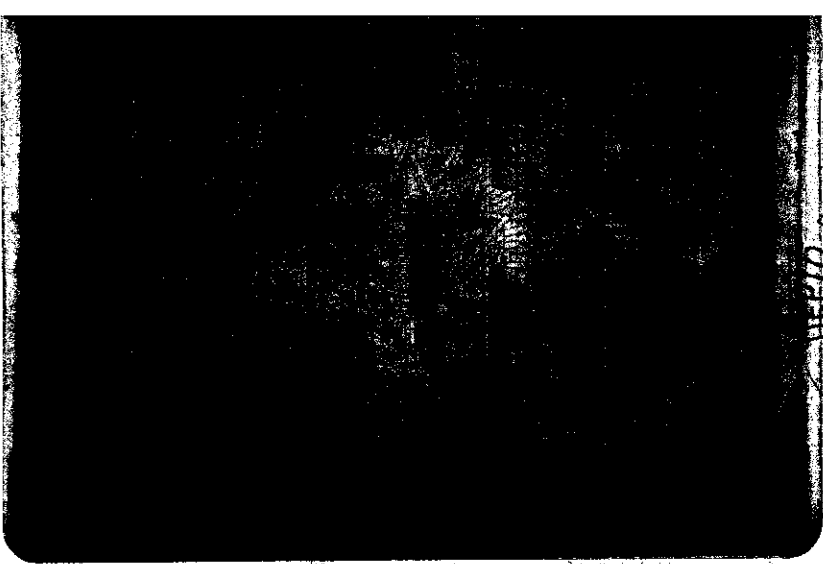


COMPRAS E LICITAÇÕES  
P. M. J.

~~Confere com Original  
Data: 25/02/19  
Dept. Compras e Licitações~~

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signature]*



~~Confere com Original  
Data 29/02/19  
Dept.º Compras e Licitações~~

~~20~~

~~8~~

~~1A~~

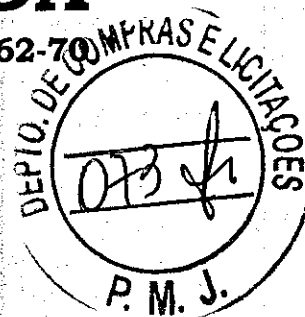


# I.M. DIB & CIA LTDA

CNPJ: 05.194.491/0001-72 I.E.: 902.67662-70

Telefone: (43) 3567 1532

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

I.M. Dib & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada PR 151, KM 04, s/nº, Tucunduva, Sengés/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.491/0001-72, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**, que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

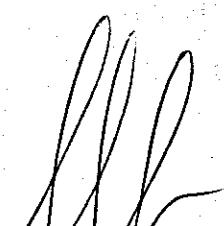
Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;


Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jaguariaíva/PR, 25 de fevereiro de 2019.

CNPJ  
**05.194.491/0001-72**  
I. M. DIB & CIA LTDA-ME  
PR 151 Km, 04 - Tucunduva  
Sengés-PR CEP: 84.220-000

  
Iaró Marques Dib  
RG: 20.154.917-7 SP  
CPF: 934.049.219-68  
Sócio Administrador

  
Meire Paniz Dib  
RG: 16.198.039-9 SP  
CPF: 069.646.818-25  
Sócia Administradora

**End.: Estrada PR 151 - KM 04, SN - Tucunduva - CEP: 84.220-000 - Sengés/PR.**

# I.M. DIB & CIA LTDA

CNPJ: 05.194.491/0001-72 I.E.: 902.67662-78

Telefone: (43) 3567 1532

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

I.M. Dib & Cia Ltda

Estrada PR 151 - KM 04, S/Nº - Tucunduva - Sengés/PR.

Telefone: (43) 3567 - 1532

e-mail: [pedreirabarramansa@hotmail.com](mailto:pedreirabarramansa@hotmail.com)

CNPJ: 05.194.491/0001-72




## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva/PR, 25 de fevereiro de 2019.


Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PMJ

I.M. Dib & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada PR 151, KM 04, s/nº, Tucunduva, Sengés/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.491/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Iaro Marques Dib, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 20.154.917-7 II/PR, inscrito no CPF sob nº 934.049.219-68, residente e domiciliado à Fazenda W.D., s/nº, Morungava, Sengés/PR, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

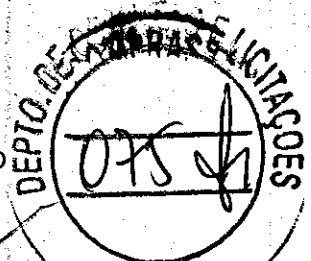
Atenciosamente,

  
Iaro Marques Dib  
RG: 20.154.917-7 SP  
CPF: 934.049.219-68  
Sócio Administrador

CNPJ  
**05.194.491/0001-72**  
I. M. DIB & CIA LTDA-ME  
PR 151 Km, 04 - Tucunduva  
Sengés-PR CEP: 84.220-000

  
Meire Paniz Dib  
RG: 16.198.039-9 SP  
CPF: 069.646.818-25  
Sócia Administradora

End.: Estrada PR 151 - KM 04, SN - Tucunduva - CEP: 84.220-000 - Sengés/PR.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> I. M. DIB & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0484483-9	<b>CNPJ</b> 05.194.491/0001-72	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/07/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ESTRADA PR151, KM 04, S/N, TUCUNDUVA, SENGES, PR, 84.220-000			
<b>Objeto Social</b> Serraria sem desdobramento de madeira. Serrarias com desdobramento de madeiras. Depósitos de mercadorias para terceiros. Atividades pós colheita. Consultoria em gestão empresarial. Comercio atacadista de matérias primas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção..			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IARO MARQUES DIB 934.049.219-68	4.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
MEIRE PANIZ DIB 069.646.818-25	36.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de fevereiro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

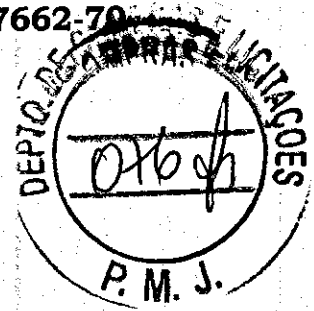
19/116597-2

# I.M. DIB & CIA LTDA

CNPJ: 05.194.491/0001-72 I.E.: 902.67662-70

Telefone: (43) 3567 1532

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

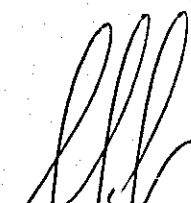


## PROCURAÇÃO

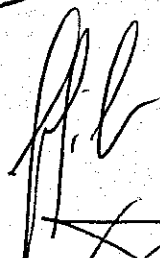
I.M. Dib & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada PR 151, KM 04, s/nº, Tucunduva, Sengés/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.491/0001-72, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, Iaro Marques Dib, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 20.154.917-7 II/PR, inscrito no CPF sob nº 934.049.219-68, residente e domiciliado à Fazenda W.D., s/nº, Morungava, Sengés/PR, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

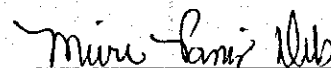
Jaguariáiva/PR, 25 de fevereiro de 2019.

CNPJ  
**05.194.491/0001-72**  
I. M. DIB & CIA LTDA-ME  
PR 151 Km, 04 - Tucunduva  
Sengés-PR CEP: 84.220-000

  
Iaro Marques Dib  
RG: 20.154.917-7 SP  
CPF: 934.049.219-68  
Sócio Administrador





  
Meire Paniz Dib  
RG: 16.198.039-9 SP  
CPF: 069.646.818-25  
Sócia Administradora

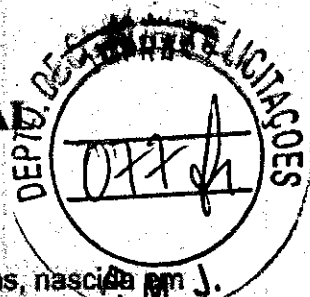


End.: Estrada PR 151 - KM 04, SN - Tucunduva - CEP: 84.220-000 - Sengés/PR.

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I. M. DIB & CIA LTDA - ME

CNPJ N° 05.194.491/0001-72



Meire Paniz Dib, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 23/03/1965, empresária, residente e domiciliada em Sengés - PR, à Fazenda W. D, S/N, Bairro Morungava, CEP 84.220-000, portadora do RG n° 16.198.039-9 II - SP e CPF n° 069.646.818-25 e Iaro Marques Dib, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1971, empresário, residente e domiciliado em Sengés - PR, à à Fazenda W. D, S/N, Bairro Morungava, CEP 84.220-000, portador do RG n° 20.154.917-7 II - SP e CPF n° 934.049.219-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de I. M. Dib & Cia Ltda - Me, com sede e foro Sengés, Paraná, à Avenida Herminia Rolim Lupion, 200, Distrito Industrial, CEP 84.220-000, inscrita no CNPJ sob número 05.194.491/0001-72, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 41204844839 em 23/07/2007, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

*meire paniz dib*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço empresarial passa ser na PR 151, KM 04, Tucunduva, CEP 84.220-000, Sengés - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A atividade empresarial passa a ser Serraria sem desdobramento de madeira. Serrarias com desdobramento de madeiras. Depósitos de mercadorias para terceiros. Atividades pós-colheita. Consultoria em gestão empresarial. Comércio atacadista de matérias - primas. Comércio atacadista de soja. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço residencial do sócio Iaro Marques Dib passa a ser na Praça Siqueira Campos, 200, Centro, CEP 18.460-000, Itararé - SP.

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço residencial do sócio Meire Paniz Dib passa a ser na Praça Siqueira Campos, 200, Centro, CEP 18.460-000, Itararé - SP.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes.

**I. M. DIB & CIA LTDA - ME  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
05.194.491/0001-72**

Meire Paniz Dib, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 23/03/1965, empresária, residente e domiciliada em Itararé - SP, na Praça Siqueira Campos, 200, Centro, CEP 18.460-000, portadora do RG n°



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SRDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 06:43 SOB N° 20157595927.  
PROTOCOLO: 157595927 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157595927. NIRE: 41204844839.

I. M. DIB & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/12/2015  
www.empresacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**I. M. DIB & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 05.194.491/0001-72**

16.198.039-9 II - SP e CPF nº 069.646.818-25 e Iaro Marques Dib, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1971, empresário, residente e domiciliado em Itararé - SP, na Praça Siqueira Campos, 200, Centro, CEP 18.460-000, portador do RG nº 20.154.917-7 II - SP e CPF nº 934.049.219-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de I. M. Dib & Cia Ltda - Me, com sede e foro Sengés, Paraná, na PR 151, KM 04, Tucunduva, CEP 84.220-000, inscrita no CNPJ sob número 05.194.491/0001-72, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 41204844839 em 23/07/2007, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

*Maire Paniz Dib*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de I. M. Dib & Cia Ltda - Me.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede em Sengés, Paraná, na PR 151, KM 04, Tucunduva, CEP 84.220-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Serraria sem desdobramento de madeira. Serrarias com desdobramento de madeiras. Depósitos de mercadorias para terceiros. Atividades pós-colheita. Consultoria em gestão empresarial. Comércio atacadista de matérias - primas. Comércio atacadista de soja. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Meire Paniz Dib	36.000	R\$ 36.000,00
Iaro Marques Dib	4.000	R\$ 4.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

*2.*

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a



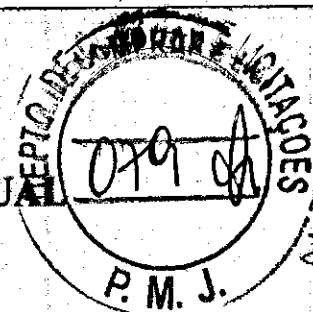
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 06:43 SOB Nº 2015/595927.  
PROTOCOLO: 157595927 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157595927. NIRE: 41204844839.  
I. M. DIB & CIA LTDA ME

Libertad Bogues  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I. M. DIB & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 05.194.491/0001-72



sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá aos sócios, **Melre Pantz Dib e Iaro Marques Dib**, cabendo-lhe todo o poder necessário para em conjunto administrar os negócios com a cláusula "ad negotia" observada o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da Sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

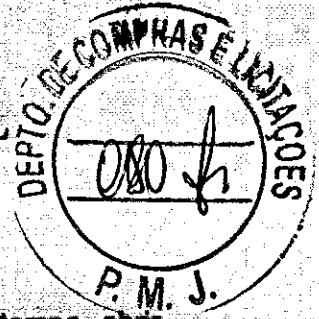


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 06:43 SOB Nº 20157595927.  
PROTOCOLO: 157595927 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157595927. NIRE: 41204844839.  
I. M. DIB & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**I. M. DIB & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ N° 05.194.491/0001-72**

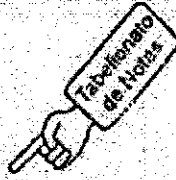





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

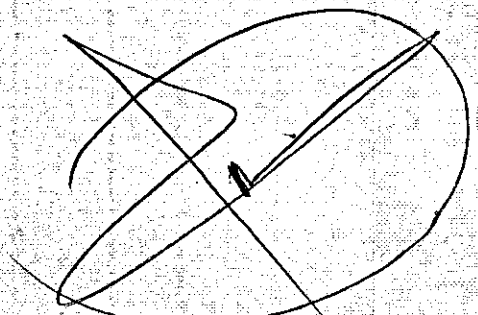
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Sengés, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma via.

Sengés, 27 de outubro de 2015.

  
  
**Meire Zaniz Dib**

  
  
**Iaro Marques Dib**

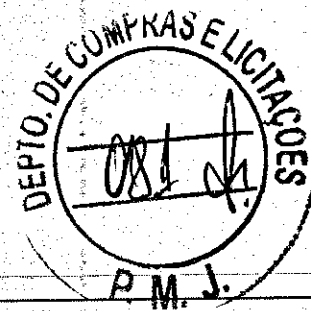


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 06:43 SOB N° 20157595927.  
PROTOCOLO: 157595927 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157595927. NIRE: 41204844839.  
I. M. DIB & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





Consulta de Impedidos de Licitar

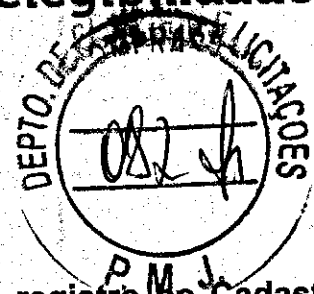
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento: CNPJ	Número documento: 05194491000172
Nome: <input type="text"/>	
Período publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05194491000172!

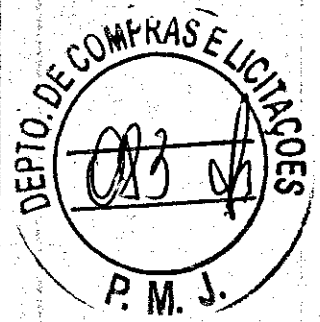
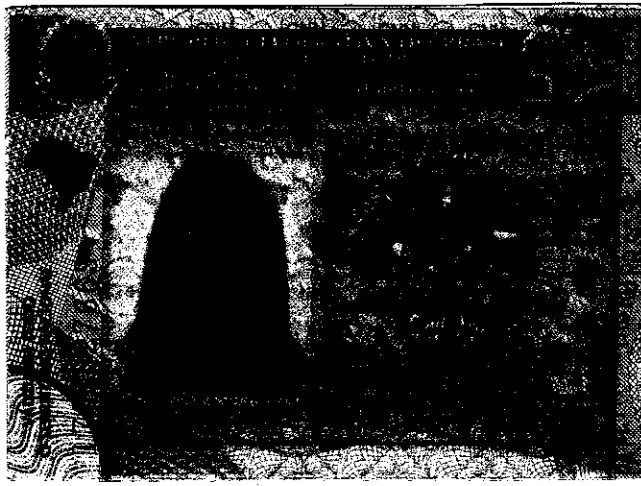
# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/02/2019 às 14:27) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.194.491/0001-72.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C74.2598.E1CF.9672



~~Confere com Original  
Data 25/02/19  
Dept.º Compras e Licitações~~

*[Handwritten mark]*

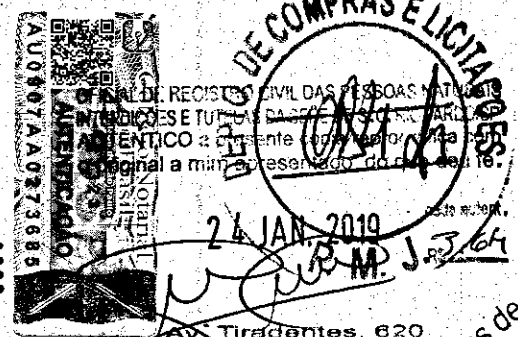
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

JACKSON  
CORREA ALVES



**CONVÊNIO OURINHOS**

**J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**

Alteração do Contrato Social nº 6

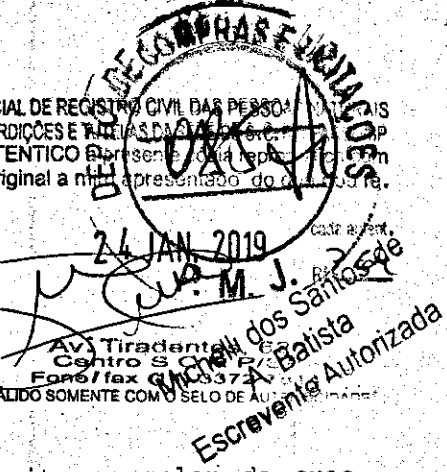
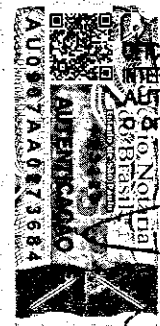
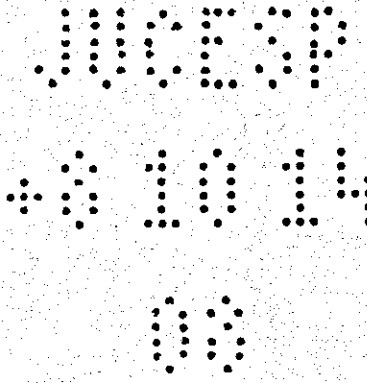
Av. Tiradentes, 620  
Centro S C R P / SP  
Fonal/fax (14) 3372 7811  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Michelli dos Santos de  
A. Batista  
Escritoriente Autorizada

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **JACKSON CESAR CORREA ALVES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Ferreira Dias, n. 209, Centro, em Ubirajara-SP, CEP 17440-000, portador do RG n. 32.572.821-5 SSP-SP e do CPF n. 268.453.248-67, **JULIANO FRANCO CORREA ALVES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 21/02/84, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portador do RG n. 33.677.074-1 SSP-SP e do CPF sob n. 323.197.378-39, **JACYR CORREA ALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/08/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portador do RG n. 33.677.075-3 SSP-SP e do CPF n. 307.233.388-25 e **ELIAB FRANCO ALVES**, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Nicolau Zacura, n. 328, Vila Mathias, em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, portadora do RG n. 28.971.772-3 SSP-SP e do CPF n. 191.007.868-96, sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede na Av. Américo Roder, n. 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000, inscrita no CNPJ sob n. 03.676.002/0001-93, registrada na JUCESP sob n. 35216057581, em 29/02/2000 e ultima alteração nº 149.299/13-8 em 28/05/2013, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira:- O objeto social da sociedade passa a ser TRATAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIGAS, TUBOS, POSTES DE CONCRETO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, JOGOS EDUCATIVOS; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL; COMERCIO DE MEL DE ABELHAS; APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE, PRAÇAS PARA IDOSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS e APARELHOS DE GINASTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO DE FORROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, MUROS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES RURAIS e URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS e IMPLEMENTOS AGRICOLAS e GUINDASTES.

Cláusula Terceira:- O Capital Social que é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) divididos em 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Jackson Cesar Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Juliano Franco Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Jacyr Correa Alves Junior	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Eliab Franco Alves	110.000 cotas	-	R\$ 110.000,00
<b>Total</b>	<b>275.000 cotas</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 275.000,00</b>



Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Resolvem os sócios neste instrumento consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a ter a seguinte e nova redação:.

Cláusula Primeira:- Sob a denominação de J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP, gira uma sociedade limitada, com sua sede social na Av. Américo Roder, 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, no município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP 18900-000.

Cláusula Segunda:- O Objeto Social é TRATAMENTO DE MADEIRA, COMÉRCIO DE MADEIRAS EM GERAL E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, VIGAS, TUBOS, POSTES DE CONCRETO; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA E METAL, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, JOGOS EDUCATIVOS; COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL; COMERCIO DE MEL DE ABELHAS; APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULAÇÃO PARA PESSOAS DE PRIMEIRA A TERCEIRA IDADE, PRAÇAS PARA IDOSOS, MATERIAIS ESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BRINQUEDOS, PLAYGROUNDS E APARELHOS DE GINASTICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, INSTALAÇÃO DE FORROS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PONTES, MUROS; SERVIÇO DE PODA DE ARVORES RURAIS E URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E GUINDASTES.

Cláusula Terceira:- A sociedade iniciou suas atividades em 29/02/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta:- O Capital Social é R\$275.000,00(duzentos e setenta e cinco mil reais), divididos em 275.000(duzentos e setenta e cinco mil) cotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

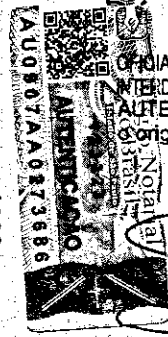
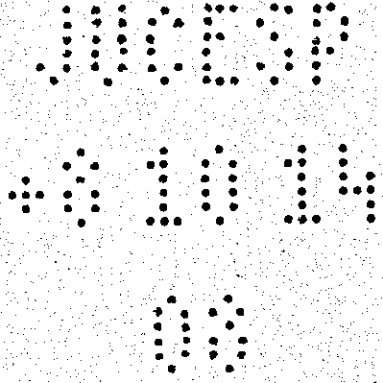
Jackson Cesar Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Juliano Franco Correa Alves	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Jacyr Correa Alves Junior	55.000 cotas	-	R\$ 55.000,00
Eliab Franco Alves	110.000 cotas	-	R\$ 110.000,00
-----			
Total	275.000 cotas	-	R\$ 275.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- A administração da sociedade compete aos sócios Jackson Cesar Correa Alves, Juliano Franco Correa Alves, Jacyr Correa Alves Junior e Eliab Franco Alves, com poderes e atribuições de representar a empresa Judicial e Extrajudicialmente, perante o Ministério do Trabalho, a Previdência Social, a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, perante toda e qualquer agência financeira e bancária do país e estrangeiro pública ou privada, podendo realizar todas as operações pertinentes à movimentação financeira da empresa, praticar todos os atos do comércio inerentes a atividade da empresa, contratar e demitir funcionários, fazer uso da denominação social isolada e indistintamente, ficando todavia vedado o uso e emprego em operações estranhas ao objetivo social, tais como, endossos de favor, fiança, avais, abonos e outras que se lhes possam assemelhar.

Cláusula Sexta:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Av: Trade...  
Centro...  
Fone/Fax...  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**Cláusula Setima:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Oitava:-** A título de Pró-Labore, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal fixada de acordo com possibilidade dos recursos sociais e dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, que serão levados a débito de conta e despesas gerais da sociedade ou outra equivalente.

**Cláusula Nona:-** As Cotas Sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, consentimento esse que poderá ser conferido através de alteração contratual. O sócio que desejar alienar suas cotas, deverá comunicar esta sua intenção ao sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula Décima:-** Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, havendo acordo entre os remanescentes e os herdeiros, estes poderão entrar na sociedade em lugar do falecido. Caso porém não cheguem em acordo ou não convenha aos herdeiros ingressar na sociedade, os haveres que pertenciam ao pré morto, serão apurados em balanço, levantados dentro de sessenta dias após o falecimento e serão pagos em dinheiro dentro de cento e oitenta dias a contar da data do falecimento.

**Parágrafo Único:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Primeira:-** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:-** As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas pelas disposições legais vigentes, ficando o Fórum da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, eleito para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, com a primeira destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 26 de agosto de 2014.

Jackson César Correia Alves

Eliab Franco Alves

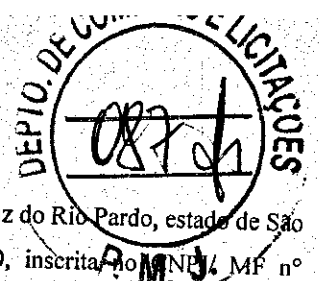
Juliano Franco Correia Alves  
Testemunhas:

Jacyr Correia Alves Junior

Raul Antonio Singulani  
RG 24.139.042-04 SSP/SP

Carlos Roberto Silva  
RG 9.191.476 SSP/SP

# PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** a empresa **JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, à Av. Américo Roder, 1565, Cx. Postal 107, Distrito Industrial M. Suzuki, CEP 18.900-000, inscrita no CNPJ nº 03.676.002/0001-93, e Inscrição Estadual nº 612.032.830.113, representada por seus sócios: o Sr. **Jackson Cesar Correa Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 32.572.821-5 e do CPF nº 268.453.248-67, residente na Rua Prefeito José Ferreira Dias, 209 – Centro na cidade de Ubrajara – SP; Sr. **Jacyr Correa Alves Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 33.677.075-3 e do CPF nº 307.233.388-25, residente na Rua Nicolau Zacura, nº 328 Vila Mathias, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP; o Sr. **Juliano Franco Correa Alves**, portador do CPF nº 323.197.378-39 e do RG nº 33.677.074-T, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, 328 – Vila Mathias, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP e a Sra. **Eliab Franco Alves**, brasileira, casada, portador do CPF nº 191.007.868-96 e do RG nº 28.971.772-3, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zacura, 328 – Vila Mathias, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo.

**OUTORGADOS:** Sr. **Fabiano Rotundo**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 41.395.745e do CPF nº 222.269.618-60, residente na Rua Coronel Moises Neli, 383, Vila Fabiano, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000, Sra. **Mariana Gazola Belei**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 46.428.435-1 e do CPF nº 391.550.908-69, residente na Rua Targino Rodrigues do Prado 532 Santana II, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP. **Francine Dias Ixi**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade nº 33.025.193-4 do CPF nº 221.805.858-88, residente na Rua Agostinho Santana, 110 – Jardim Eleodoro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000 a Sra. **Ana Paula da Silva Souza**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 47.814.542-1 do CPF nº 405.254.248-73, residente na Rua José Marín, 282, Jardim Brasília, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, CEP 18900-000, Sr. **Evandro Augusto Delarissa**, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 48.806.652-9 e do CPF 415.195.378-75, residente Rua Silvano Cavalaro, 455 Jardim Eleodoro II, na cidade Santa Cruz Do Rio Pardo – SP. O Sr. **Jacyr Correa Alves**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50.800.250 – 3 e do CPF nº 281.179.729-72 residente na Rua Nicolau Zacura, nº 328 Vila Mathias, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

**PODERES:** Representar a outorgante em processos licitatórios de qualquer modalidade, podendo representá-la perante repartições públicas e órgãos em geral, podendo celebrar e formalizar quaisquer documentos referente as licitações das quais a empresa participe, podendo apresentar documentação e proposta, participar de sessões publicas de abertura de proposta e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, formular novas propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar atas, assinar documentos de credenciamento, assinar declarações, assinar contratos com a administração pública, registrar ocorrências, apresentar representações, formular impugnações, interpor recursos, prestar declarações, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. O presente mandato tem validade até o dia 31 de dezembro de 2019.

RCPN  
SCRPN

RCPN  
SCRPN

**Jackson Cesar Correa Alves**  
RG nº 32.572.821-5 e CPF nº 268.453.248-67

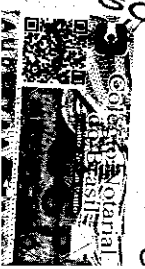
**Jacyr Correa Alves Junior**  
RG nº 33.677.075-3 e CPF nº 307.233.388-25

RCPN  
SCRPN

RCPN  
SCRPN

**Juliano Franco Correa Alves**  
RG nº 33.677.074-T e CPF nº 323.197.378-39

**Eliab Franco Alves**  
RG nº 28.971.772-3 e CPF nº 191.007.868-96



24 JAN 2019

cada autent.  
364

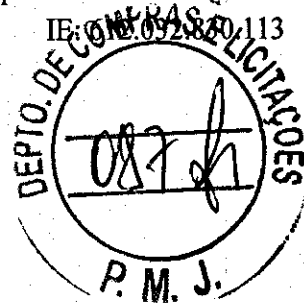
Reconhecimento de  
Firma no verso



**J.C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**  
Av. Américo Roder, 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000

Fone/Fax: (014) 3332-6080 E-mail: licitacoes@madtrat.com.br

CNPJ: 03.676.002/0001-93



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de sua procuradora, abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 25 de Fevereiro de 2019.

**03.676.002/0001-93**

**J. C. CORREA ALVES  
& CIA. LTDA. - EPP**

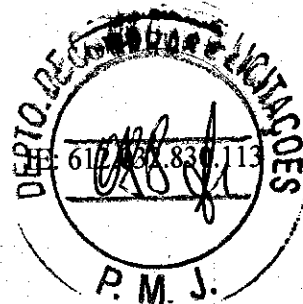
Av. Américo Roder, nº 1565 - Distr. Ind.  
Michiyoshi Suzuki - CEP 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP  
Sra. Francine Dias Ixi  
RG 33.025.193-4 / CPF 221.805.858-88





**J.C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**  
Av. Américo Roder, 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000  
Fone/Fax: (014) 3332-6080 E-mail: licitacoes@madtrat.com.br  
CNPJ: 03.676.002/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 25 de Fevereiro de 2019.

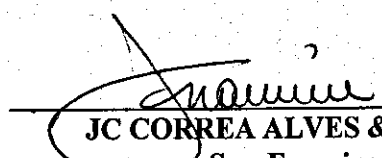
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 – PMJ

J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.676.002/0001-93, por intermédio de sua procuradora, a Sr. Francine Dias Ixi, portadora da Cédula de Identidade nº 33.025.193-4 e CPF nº 221.805.858-88, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**03.676.002/0001-93**

**J. C. CORREA ALVES  
& CIA. LTDA. - EPP**

Av. Américo Roder, nº 1565 - Distr. Ind.  
Michiyoshi Suzuki - CEP 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

  
**JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**  
Sra. Francine Dias Ixi  
RG 33.025.193-4 / CPF 221.805.858-88

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 31/01/2019

### ■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03.676.002/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA**

### ■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### ■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### ■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the document. It consists of several overlapping loops and lines, with some additional marks to the right and below.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

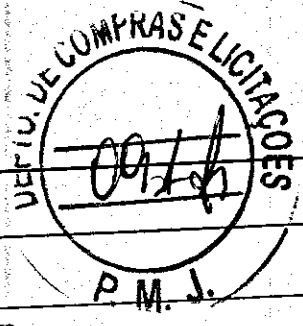
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35216057581		29/02/2000	22/02/2000				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
J C CORREA ALVES E CIA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
03.676.002/0001-93	AV. AMERICO RODER	1565					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	18900-000	R\$	275.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FRANCO ALVES					
ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
RUA NICOLAU ZACURA	328				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS	
VILA MATHIAS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	18900-000	110.000,00	
CPF	CARGO				
191.007.868-96	SÓCIO E ADMINISTRADOR				

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JACKSON CESAR CORREA ALVES					
ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
RUA PREFEITO JOSE FERREIRA DIAS	209				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS	
CENTRO	UBIRAJARA	SP	17440-000	55.000,00	
CPF	CARGO				
268.453.248-67	SÓCIO E ADMINISTRADOR				

SÓCIO E ADMINISTRADOR					



NOME JACYR CORREA ALVES JUNIOR		NÚMERO 328	COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA NICOLAU ZACURA		UF SP	CEP 18900-000
BAIRRO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO	QUANTIDADE COTAS 55.000,00	
CPF 307.233.388-25	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR		

<b>SÓCIO E ADMINISTRADOR</b>			
NOME JULIANO FRANCO CORREA ALVES		NÚMERO 328	COMPLEMENTO
ENDEREÇO RUA NICOLAU ZACURA		UF SP	CEP 18900-000
BAIRRO VILA MATHIAS	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO	QUANTIDADE COTAS 55.000,00	
CPF 323.197.378-39	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR		

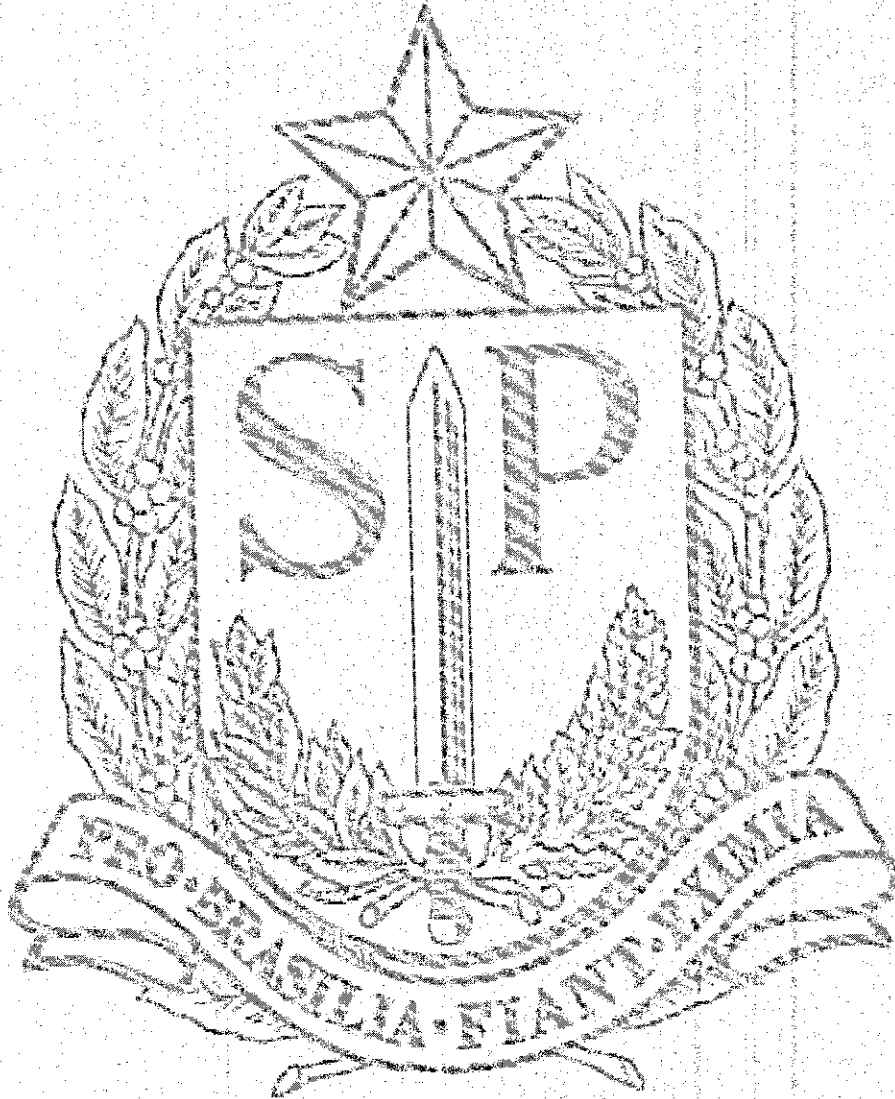
<b>ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO</b>	
DATA 08/10/2014	NÚMERO 374.961/14-1
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JACKSON CESAR CORREA ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 268.453.248-67, RESIDENTE À RUA PREFEITO JOSE FERREIRA DIAS, 209, CENTRO, UBIRAJARA - SP, CEP 17440-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JULIANO FRANCO CORREA ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 323.197.378-39, RESIDENTE À RUA NICOLAU ZACURA, 328, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JACYR CORREA ALVES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 307.233.388-25, RESIDENTE À RUA NICOLAU ZACURA, 328, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 55.000,00.	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ELIAB FRANCO ALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.007.868-96, RESIDENTE À RUA NICOLAU ZACURA, 328, VILA MATHIAS, SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP, CEP 18900-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216057581  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2019

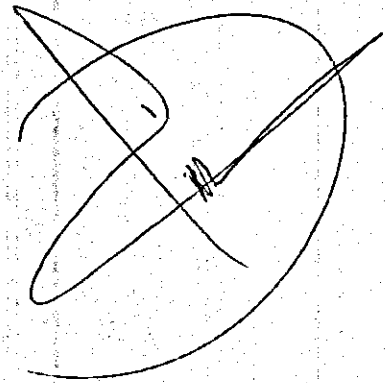
Certidão Simplificada emitida para FABIANO ROTONDO : 22276961860. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Juceesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade

documento  
assinado  
digitalmente

deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 112092166, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 às 12:53:42.



Handwritten marks: a circle and a large 'X'.

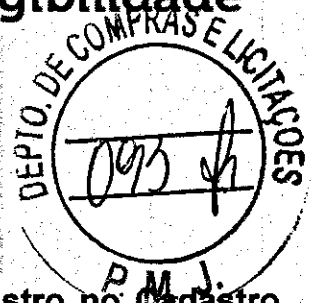


Handwritten signature.

Handwritten initials and marks at the bottom right.

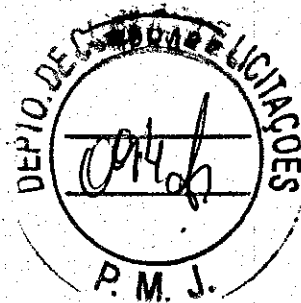
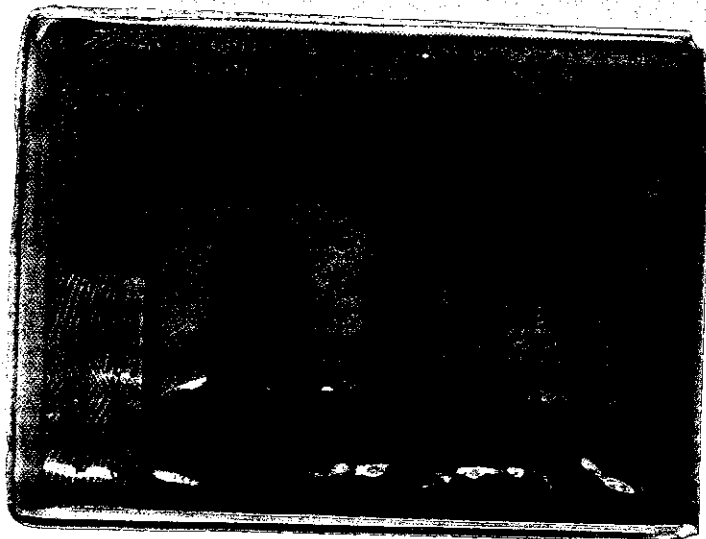
# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (25/02/2019 às 14:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.676.002/0001-93.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C74.2534.62B0.6572



~~Confira com Original~~

~~Data 25/02/19~~

~~Dept. Compras e Licitações~~

*[Handwritten signature]*

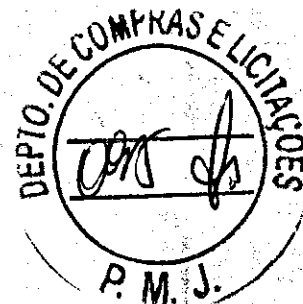
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME  
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva-SP  
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117  
Fone/Fax: (15) 3521-9937



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**REE. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**  
**RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME**  
**CNPJ: 17.184.076/0001-17**

**PREGÃO PRESENCIAL No 10/2019**

**Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL No 10/2019, referente à (ao) (objeto)**

**Data de Retirada do EDITAL: 21 / 02 / 2019**

**Empresa: RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME**

**Nome: JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**

**Endereço: AV. GUIDO TOMAZANI 715 PQ INDUSTRIAL ITAPEVA SP**

**Telefone: 35216-9200 Fax:**

**E-mail: JONATAS.CADOSO@DIAFER.COM.BR**

*Jonatas Cardoso de Melo Oliveira*  
**ASSINATURA:**

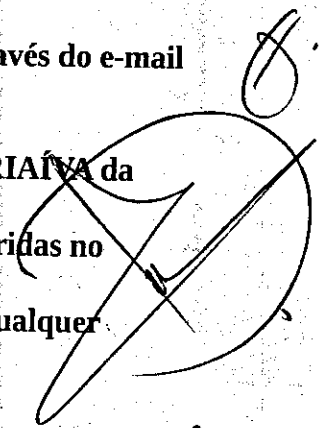
**Senhor Licitante,**

**Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail**

**comprasjag@gmail.com.**

**A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

*[Handwritten signature]*





**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**

**ANEXO I****PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17, com sede na Rua PRAÇA JOAQUIM MARQUES DA SILVA CENTRO CEP: 18.400-540 – Itapeva/SP –, neste ato representado pela sócio-diretor, **Sr. MARCELO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.425.298-0 SSP/SP e do CPF nº074.322.428-01, residente e domiciliado na RUA GRECIA 280 Jd. America Itapeva Sp .

**OUTORGADO: Sr. JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03, residente e domiciliado na Rua Itu nº 141, bairro Vila Aparecida, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo;

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL No 10/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

ITAPEVA, 23 DE FEVEREIRO DE 2019

**OUTORGANTE**  
**VALDINEIS VIEIRA GOMES**  
CPF Nº141.713.058.02  
RG nº 23.919.870-0

**OUTORGADO**  
**JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**  
**CONSULTOR DE VENDAS**  
CPF nº 397.097.268.03  
RG nº 49.249.791.6

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA** CNPJ 50.501.975/0001-40  
Beatriz Fernandes Lourenço - Tabelã  
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva - SP - CEP: 18400-170 - Fone/fax 15 35220470 - segcart@ig.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, a(s) firma de **VALDINEIS VIEIRA DE ANDRADE GOMES**, e documento com valor econômico, em test da verdade.  
Itapeva, 22 de fevereiro de 2019. 105796/19-71  
R\$ 9,60 71

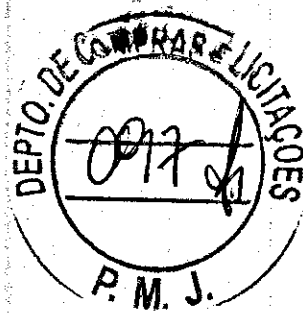
**LUIS CLAUDIO CORREA FERRAZ FORTES** - escrevente  
0429AAC09835 - FICV

2º Tabelião de notas e de Letras e Títulos de Itapeva

**Colégio Notarial do Brasil**

Luis Claudio C. F. Fortes  
Escrevente

ITAPEVA  
COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME



**ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME**  
CNPJ nº 17.184.076/0001-17 NIRE nº 35.226.999.164

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Confere com Original**  
Data 25/04/19  
Depto. Compras e Licitações

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, a saber:

**MATHEUS ARAUJO DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15/10/2002, natural de Itapeva, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.377.805-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 432.576.618-94, neste ato representado por seus genitores **MARCELO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/08/1966, na cidade de Cambará-PR, residente e domiciliado à Rua Grécia, nº 280, Jardim América, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP 18.406-320, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.425.298-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 074.322.428-01 e **ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, nascida em 20/04/1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.575.979-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 122.710.828-11, todos residentes e domiciliados à Rua Grécia, nº 280, Jardim América, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, Cep 18406-320;

**VALDINEIS VIEIRA GOMES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 19 de maio de 1944, na cidade de Iretama-PR, residente e domiciliado na Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rua José Rodrigues da Cruz, nº 101, Jardim São Paulo, CEP 18.408-585, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.919.870-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 141.713.958-02.

*(Handwritten signatures and scribbles)*



Únicos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Praça Joaquim Marques da Silva, n.º 75, Centro, CEP 18.400-540, tendo seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp sob o n.º 35.226.999.164, em sessão do dia 10 de Outubro de 2012 e última alteração contratual sob o n.º 407.884/16-6 em sessão do dia 23/09/2016, resolvem, de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, nos termos das cláusulas e condições a seguir:-

I - A sociedade que tem por objeto social a exploração de ramo de "Comércio Varejista de Parafusos, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos de Segurança e Mercadorias em Geral", passa a partir desta data, ter o seguinte objeto:

1. Comércio Varejista de Parafusos, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos de Segurança e Mercadorias em Geral.
2. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
3. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4. Comércio varejista de medicamentos veterinários.
5. Serviços de higiene e embelezamento de animais.

Contrato com Original  
Data 25/02/19  
Depto. Compras e Licitações

Face às alterações propostas, resolvem os sócios consolidá-las no Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:-

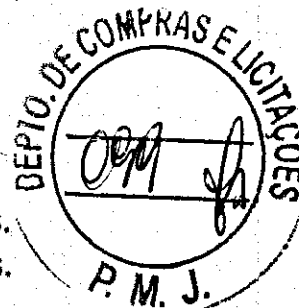
### I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - A sociedade girará sob a denominação social de "ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME", e terá sede e domicílio na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Praça Joaquim Marques da Silva, n.º 75, Centro, CEP 18.400-540, podendo a critério dos sócios, abrir, manter, mudar de local e extinguir, filiais e agências em quaisquer partes do território nacional.

**Artigo 2º** - A Sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:

1. Comércio varejista de parafusos, ferragens, ferramentas, equipamentos de segurança e mercadorias em geral.
2. Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
3. Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4. Comércio varejista de medicamentos veterinários.
5. Serviços de higiene e embelezamento de animais.



**Artigo 3º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## II – DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 4º** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas em partes proporcionais entre os sócios, ficando assim constituído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Matheus Araújo de Rezende	9.000	9.000,00	90
Valdineis Vieira Gomes	1.000	1.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100</b>

**Artigo 5º** - As quotas sociais são individuais e indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, que em igualdade de condições, exerce o direito de preferência nas suas aquisições.

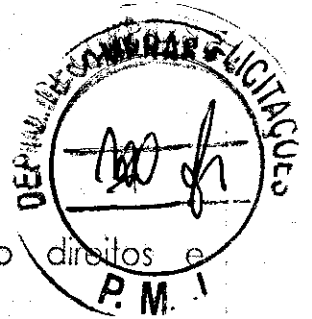
**Artigo 6º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## III – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**Artigo 7º** - A administração da sociedade será exercida por sócios ou não sócios, sendo neste ato nomeado o Sr. **Marcelo Rocha de Rezende**, que poderá assinar individualmente todos os documentos relativos às atividades da empresa, além de estar investida de amplos e gerais poderes para:

- a) usar do nome empresarial, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) contratar com bancos ou outras instituições financeiras;

Assinatura com O.A.  
 Data 25/02/13  
 Dept.º Compras e Licitações



- c) celebrar e firmar quaisquer contratos, estipulando direitos e obrigações;
- d) nomear e constituir, em nome da sociedade e no seu exclusivo interesse, procuradores judiciais ou extrajudiciais, estabelecendo seus poderes e a duração de cada mandato;
- e) alienar, adquirir e onerar bens móveis e imóveis, títulos e valores da sociedade.

§ Único - É vedado o sócio Valdineis Vieira Gomes a prática de quaisquer atos em nome da sociedade sem prévio consentimento e anuência do sócio administrador ou seu procurador, se nomeado for;

Artigo 8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Artigo 9º - Os prejuízos apurados na conformidade do artigo anterior serão suportados pelos sócios em partes proporcionais à participação no capital social, e os lucros apurados poderão ser distribuídos de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

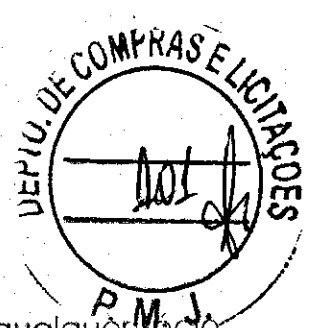
#### IV - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Artigo 10º - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

#### V - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11º - A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período da liquidação.

Artigo 12º - Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção das respectivas quotas que cada um possuir.



**Artigo 13°** - A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com o sócio remanescente. Os haveres do sócio morto, ausente, interditado ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado da sociedade, deixados à disposição dos herdeiros e sucessores e serão pagos em dinheiro de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade.

§ 1° - No caso de morte, os herdeiros e ou sucessores serão admitidos automaticamente na sociedade, os quais serão representados pelo inventariante até a homologação da partilha.

§ 2° - No caso de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do(a) ex-cônjuge do sócio separado judicialmente ou divorciado, devendo os direitos de meação serem apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, pelo valor contábil, e pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias do evento que determinou o seu levantamento.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 14°** - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar ao outro, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, período no qual será feito um levantamento do acervo contábil e social, sendo que a parte do sócio retirante deverá ser paga num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após efetivada a sua retirada.

#### VII - DA ELEIÇÃO DE FORO

**Artigo 15°** - Elegem as partes, para os efeitos deste contrato como seu domicílio imutável, a cidade de Itapeva (SP), cujo foro será o competente para conhecer e dirimir quaisquer divergências oriundas desta avença.

#### VIII - DOS CASOS OMISSOS

**Artigo 16°** - Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis aplicáveis à matéria.

ATA  
DE  
REUNIAO

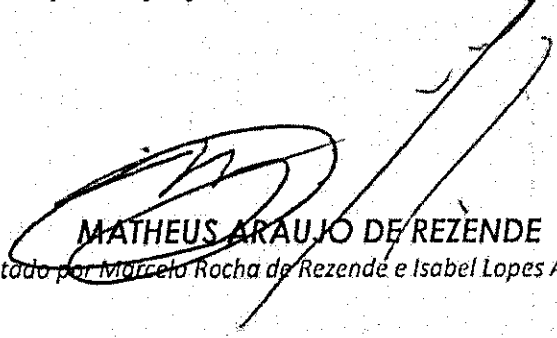


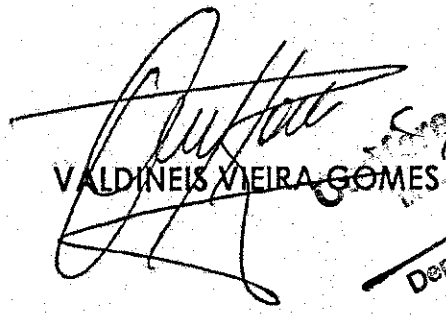
IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL P. M. J.

**Artigo 17º** - O administrador e os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, elaborado em 03 (três) vias de igual teor, em conjunto com duas testemunhas presenciais, para os fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores ao fiel cumprimento do quanto acima estipulado.

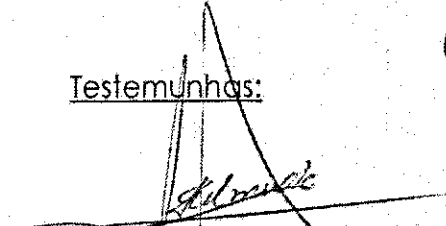
Itapeva (SP), 18 de Dezembro de 2017.

  
**MATHEUS ARAUJO DE REZENDE**  
Representado por Marcelo Rocha de Rezende e Isabel Lopes Araujo Rezende

  
**VALDINEIS VIEIRA GOMES**

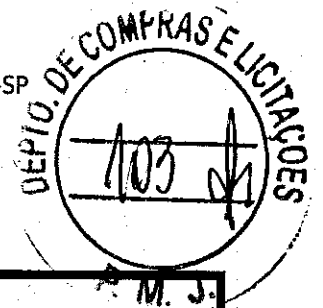
**com Original**  
25/02/18  
Dep.º Compras e Licitações

Testemunhas:

  
Luiz Fernando de Almeida  
CPF nº. 304.445.248-19  
RG nº. 32.559.360-7 SSP-SP



Cláudia de Almeida Rodrigues  
CPF nº. 259.995.098-95  
RG nº. 24.273.202-1/SSP-SP



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03:

**DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

**(X) MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar no 123/2006.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar no 123/2006.

**DECLARO**, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do **Pregão Presencial no 10/2019**, realizado pelo Município de Jaguariaíva, Estado de São Paulo.

ITAPEVA, 25 DE FEVEREIRO

*Jonatas Cardoso de Melo Oliveira*  
**ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME**  
**JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**  
CPF nº 397.097.268-03  
RG nº 49.249.791-6





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

17184076000117

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

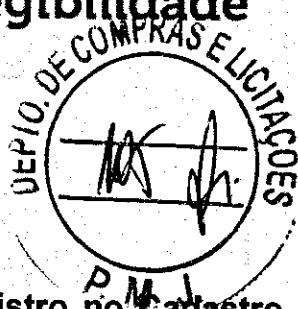
até



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17184076000117!

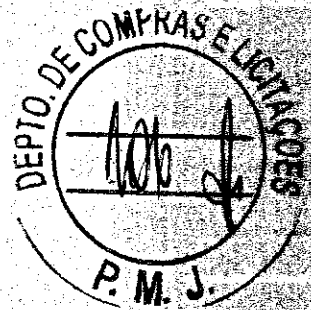
# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

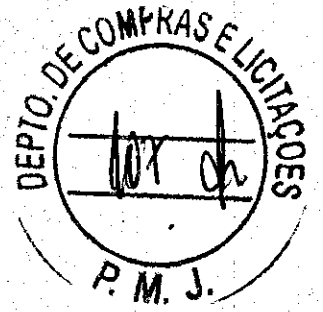


Certifico que nesta data (25/02/2019 às 14:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.184.076/0001-17.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C74.23D0.563D.5216



**ENVELOPE Nº. 03 – Credenciamento**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019 - Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA**  
**ABERTURA: 25/02/2019 HORÁRIO: 14:00 hrs.**  
**A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME**  
**CNPJ: 05.556.653/0001-75**  
**ENDEREÇO: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 656, CENTRO**  
**JAGUARIAIVA-PR.**



~~Confere com Original~~  
Data 25/02/19  
~~Dept.º Compras e Licitações~~

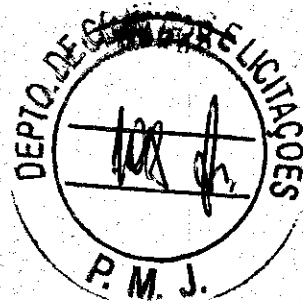
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO.



Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, nós, **JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da Cédula de Identidade Rg sob o nº. 1.501.513/SSP-PR, e ainda do CPF sob o nº. 793.086.788-91, residente e domiciliado à Avenida Luiz Pinheiro, nº. 1149, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná; a Sr<sup>a</sup>. **NEUSA MARIA MACHADO DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Avenida Luiz Pinheiro, 1149, Centro, neste Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 14.985.064/SSP-PR, e ainda do CPF MF sob o nº. 772.635.029-68, procuradores da empresa "**A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**", pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.556.653/0001-75, com sede à Rua Conde Francisco Matarazzo, nº: 656, Centro, localizado no Município de Jaguariá, Estado do Paraná, substabeleço o Sr. **DANIEL FERREIRA APOLONIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 8974312-5 SSP-PR, e ainda do CPF sob o nº. 039.619.029-41, residente e domiciliado à Rua Walfrido Sandrine, 227, Matarazzo, localizado no Município de Jaguariá, Estado do Paraná, nos poderes que me foram outorgado pelo o Sr. **JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 8.670.980-5/SSP-PR, e CPF/MF sob o nº. 047.441.589-94, residente e domiciliado à Avenida Luiz Pinheiro, nº. 1446, 1º andar, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, sócio administrador da empresa "**A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, para o fim especial de representá-los em quaisquer modalidades de licitações, conferindo-lhe poderes de formular lances, manifestar intenção de interpor recursos ou declinar do direito de fazer, uso do mesmo, podendo assinar, requerimentos, declarações, propostas, contratos, distrato, termos de compromissos, praticando todos os atos necessários ao cumprimento de editais e da legislação vigente, enfim tudo o que se fizer necessário perante a órgãos públicos federais, estaduais, e municipais e demais órgãos e entidades para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Jaguariá-Pr, 21 de Fevereiro de 2019.

  
FIRMA RECONHECIDA  
Pº SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
**JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA**

  
FIRMA RECONHECIDA  
Pº SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI  
**NEUSA MARIA MACHADO DE ALMEIDA**





**IRMÃOS ALMEIDA**

**A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME**  
CNPJ: 05.556.653/0001-75

Rua Conde Francisco Matarazzo, 656, Centro.  
Jaguariaiva- Paraná – CEP 84.200-000

FONE: 43-3535-1205

E-Mail: jaguariaiva@irmaosalmeida.com.br  
Jaguariaiva - Paraná

**DECLARAÇÃO CONJUNTA - ANEXO II**



A empresa "**A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - MEM. J.**" pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.556.653/0001-75, por intermédio do seu sub procurador, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº. 10/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados á disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim (X) Não

Jaguariaiva-Pr, 21 de Fevereiro de 2019.

**A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**  
Procurador conf. Procuração sob o livro 60, Fl 196-199:  
**JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Rg nº. 1.501.513/SSP-PR  
CPF nº. 793.086.788-91



**IRMÃOS ALMEIDA**

**A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA ME**  
CNPJ: 05.556.653/0001-75

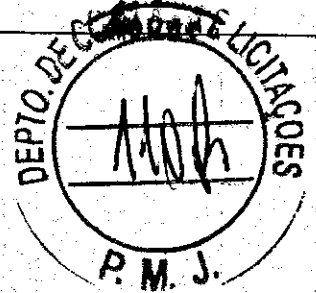
Rua Conde Francisco Matarazzo, 656, Centro.

Jaguariaiva- Paraná - CEP 84.200-000

**FONE: 43-3535-1205**

E-Mail: jaguariaiva@irmaosalmeida.com.br  
Jaguariaiva - Paraná

À Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR  
À Comissão de Licitação.



A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME.  
Rua Conde Francisco Matarazzo, 656, Centro.  
CEP 84200-000, Jaguariaiva - Pr.  
Fone: 43 3535-1205.  
CNPJ: 05.556.653/0001-75.

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - ANEXO III**

Jaguariaiva-Pr, 21 de Fevereiro de 2019.

Ref: Pregão Presencial nº. 10/2019 - PMJ

A empresa "**A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**", empresa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.556.653/0001-75, com sede á Rua Conde Francisco Matarazzo, 656, Centro, localizada no Município de Jaguariaiva, Estado do Paraná, por intermédio de seu procurador o Sr. **JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº. 1.501.513/PR, e ainda do CPF nº. 793.086.788-91, residente e domiciliado em Arapoti, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º. da lei Complementar nº.123/06.

Atenciosamente,

**A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**

Procurador conf. Procação sob o livro 60, FI 196-199: **JOSÉ ANTONIO**

**RIBEIRO DE ALMEIDA**

Rg nº. 1.501.513/SSP-PR

CPF nº. 793.086.788-91.

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**ABERTURA: 25/02/2019 HORÁRIO: 14h00min**

**PROPONENTE: I.M. DIB & CIA LTDA**

**CNPJ: 05.194.491/0001-72**

**CONDIÇÃO ESPECIAL: Microempresa**



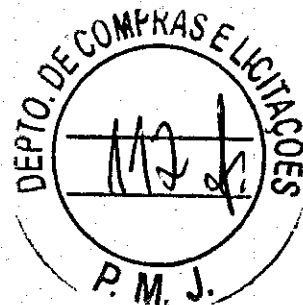
# I.M. DIB & CIA LTDA

CNPJ: 05.194.491/0001-72 I.E.: 902.67662-70

Telefone: (43) 3567 1532

## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: I.M.DIB & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.67662-70

CNPJ: 05.194.491/0001-72

ENDEREÇO: ESTRADA PR 151 - KM 04, S/Nº - TUCUNDUVA.

CIDADE: SENGÉS

TELEFONE: (43) 3567 1532

E-MAIL: pedreirabarramansa@hotmail.com

REPRESENTANTE: IARO MARQUES DIB

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 20.154.917-7

CPF: 934.049.219-68

AGÊNCIA: 2677-8

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 14.776-1

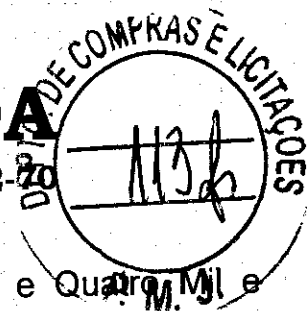
### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1500	UND	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 6 e 13 cm e com altura de 2,20m.	—	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
2	150	UND	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 12 e 16 cm com altura de 2,50m.		R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
					TOTAL	R\$ 24.600,00

End.: Estrada PR 151 - KM 04, SN - Tucunduva - CEP: 84.220-000 - Sengés/PR.

# I.M. DIB & CIA LTDA

CNPJ: 05.194.491/0001-72 I.E.: 902.67662-70  
Telefone: (43) 3567 1532



3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

Prazo de entrega: 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

No valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Jaguariáva/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Iaro Marques Dib  
RG: 20.154.917-7 SP  
CPF: 934.049.219-68  
Sócio Administrador

Meire Paniz Dib  
RG: 16.198.039-9 SP  
CPF: 069.646.818-25  
Sócia Administradora

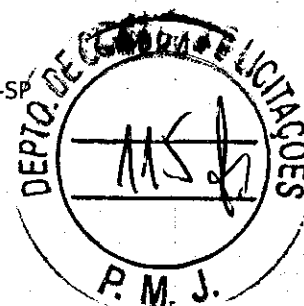
CNPJ  
05.194.491/0001-72  
I.M. DIB & CIA LTDA-ME  
PR 151 Km, 04 - Tucunduva  
Sengés-PR CEP: 84.220-000

End.: Estrada PR 151 - KM 04, SN - Tucunduva - CEP: 84.220-000 - Sengés/PR.

**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA/PR**  
**ABERTURA: 25/02/2019 HORÁRIO: 14h:00min.**  
**RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME**  
**CNPJ: 17.184.076/0001-17**



ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME  
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva-SP  
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117  
Fone/Fax: (15) 3521-9937



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**

**ANEXO IV**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Nome ou Razão Social do Proponente:	ITAPEVA COM. PARAFUSO ME
Endereço:	JOAQUIM MARQUES DA SILVA 75 CENTRO ITAPEVA SP
Telefone:	015 3526 9210
Banco, Agência, Conta-Corrente.	104-0596-1712-0 OP 003

**OBJETO:**

Item	Descrição	Uni	Quant.	Marca	Preço por unidade em R\$	Preço total por item em R\$
3	Grampo para cerca polido	70		GERDAU	R\$ 11,50	R\$ 805,00
4	Arame farpado 500m com fio de diâmetro 2,00mm com leve camada de zincagem	75		MORLAN	R\$ 255,00	19,125,00
TOTAL --						R\$ 19.930,00

Valor Total: DEZENOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS

Validade da proposta: 60 dias

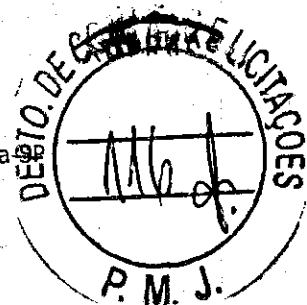
Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME  
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva  
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117  
Fone/Fax: (15) 3521-9937



<b>Dados do representante que assinará a ata de registro de preços, conforme consta no contrato social ou procuração:</b>	
<b>Nome:</b>	<b>JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA</b>
<b>Identidade nº/ órgão expedidor:</b>	<b>49.249.791.6</b>
<b>CPF nº</b>	<b>397.097.268.03</b>
<b>Endereço:</b>	<b>GUIDO TOMAZONI 715</b>
<b>Email/ Telefone:</b>	<b>JONATAS.CARDOSO@DIAFER.CO M.BR 3526-9200</b>

ITAPEVA 25 DE FEVEREIRO DE 2019

*Jonatas Cardoso de Melo Oliveira*  
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME  
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA  
CONSULTOR DE VENDAS

CPF nº 397.097.268.03

RG nº 49.249.791.6

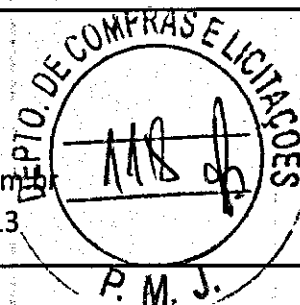
**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**  
**ABERTURA: 25/02/2019 HORAS 14:00**

**JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**  
Av. Américo Roder, 1565. Lote 09, Quadra 01,  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP - CEP: 18900-000  
Tel: (014) 3332-6080  
E-mail: licitacoes@madtrat.com.br  
CNPJ: 03.676.002/0001-93 IE: 612.032.83





J.C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP  
Av. Américo Roder, 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000  
Fone/Fax: (014) 3332-6080 E-mail: licitacoes@madtrat.com.br  
CNPJ: 03.676.002/0001-93 IE: 612.032.830.113



## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: J.C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP

CNPJ: 03.676.002/0001-93

Inscrição Estadual: 612.032.830.113

Endereço: Av. Américo Roder nº 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki, Santa Cruz do Rio Pardo-SP

E-mail: licitacoes@madtrat.com.br

Tel: 14 3332-6080

Representante: Juliano Franco Correa Alves

Cargo: Administrador

RG: nº 33.677.074-1

CPF: 323.197.378-39

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0218-6, C/C 7648-1

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca	Preço Unif	Preço Total
1	1.500	Unid.	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 6 e 13 cm e com altura de 2,20m.	Madtrat	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00
2	150	Unid.	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 12 e 16 cm com altura de 2,50m.	Madtrat	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
3	70	Kg	Grampo para cerca polido	Arcelor Mital	R\$ 12,07	R\$ 844,90
4	75	R1	Arame farpado 500m com fio de diâmetro 2,00mm com leve camada de zincagem	Arcelor Mital	R\$ 267,50	R\$ 20.062,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 45.507,40</b>

**3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 45.507,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos)**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário): 10 (dez) anos.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariá/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 25 de fevereiro de 2019.

JC CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP  
Sra. Francine Dias Ixi

RG 33.025.193-4 / CPF 221.805.858-88

**03.676.002/0001-93**

**J. C. CORREA ALVES  
& CIA. LTDA. - EPP**

Av. Américo Roder, nº 1565 - Distr. Ind.  
Michiyoshi Suzuki - CEP 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

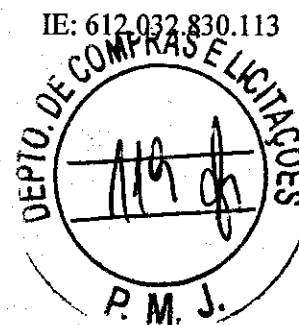


**J.C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**  
Av. Américo Roder, 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18900-000

Fone/Fax: (014) 3332-6080 E-mail: licitacoes@madtrat.com.br

CNPJ: 03.676.002/0001-93

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR  
Pregão Presencial Nº 10/2019



**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP

CNPJ (MF): 03.676.002/0001-93

Inscrição Estadual: 612.032.830.113

Insc. Municipal: 154/2.000

Endereço: Av. Américo Roder, 1565, Cx. P 107 - D. I. M. Suzuki - Santa Cruz do Rio Pardo-SP.

Telefone/Fax: (14) 3332-6080

E-mail: licitacoes@madtrat.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Brasil S/A      Conta Corrente: 7648-1      Agência: 0218-6

**DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Juliano Franco Correa Alves

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

Cargo: Administrador

CPF: 323.197.378-39

RG: nº 33.677.074-1

Endereço: Rua Nicolau Zacura, 328 – Vila Mathias, Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato: Contrato Social.

**DADOS DA PROPOSTA**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo e Local de Entrega: conforme empenho.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 25 de Fevereiro de 2019.

**J.C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**  
Sra. Francine Dias Ixi  
RG 33.025.193-4 / CPF 221.805.858-88

**03.676.002/0001-93**

**J. C. CORREA ALVES  
& CIA. LTDA. - EPP**

Av. Américo Roder, nº 1565 - Distr. Ind.  
Mitsuyoshi Suzuki - CEP 18900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo - SP



**ENVELOPE 02 -- HABILITAÇÃO**

**REGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**ABERTURA: 25/02/2019 HORÁRIO: 14h00min**

**PROponente: I.M. DIB & CIA LTDA**

**CNPJ: 05.194.491/0001-72**

**CONDIÇÃO ESPECIAL: Microempresa**

I. M. DIB & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **MEIRE PANIZ DIB**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Fazenda W. D s/n.º – Bairro Morungava, Município de Sengés – Paraná, portador da Carteira de Identidade - RG nº 16.198.039-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 069.646.818-25; e **IARO MARQUES DIB**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Fazenda W. D. s/nº – Bairro Morungava - Município de Sengés – Paraná, portador do documento de Identidade - RG nº 20.154.917-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 934.049.219-68; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Primeira:** A empresa girará sob o nome empresarial de **I. M. DIB & CIA LTDA**, e terá sede à Av. Herminia Rolim Lupion nº 200 – Distrito Industrial, na cidade de Sengés – Estado do Paraná, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Segunda:** O objeto da sociedade será a exploração do ramo comercial de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS**.

**Terceira:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
1-MEIRE PANIZ DIB	36.000	36.000,00
2-IARO MARQUES DIB	4.000	4.000,00
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Quarta:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**Quinta:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919.

**Sexta:** Os negócios serão geridos pelos dois (02) sócios, aos quais cabe, em conjunto, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

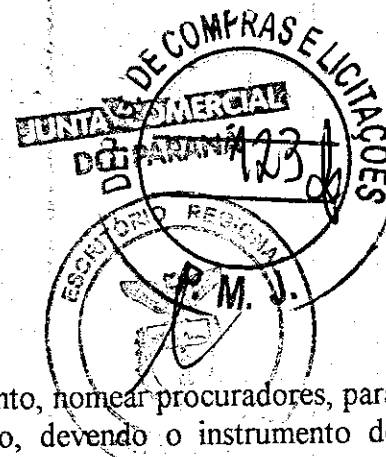
Meire Paniz Dib

SELO DE AUTENTICIDADE  
ULTIMA PÁGINA



I. M. DIB & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



**Parágrafo único** - Fica facultado aos gerentes, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**Sétima:** O início das operações terá lugar em 01 de agosto de 2002 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**Oitava:** Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios.

**Nona:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Décima:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Décima primeira:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Décima segunda:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual, o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo único** - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Décima terceira:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

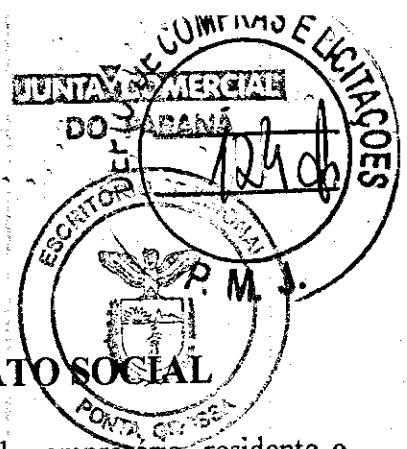
Min. Luiz Dib

SELO DE AUTENTICIDADE  
ÚLTIMA FOLHA



**I. M. DIB & CIA LTDA-ME**

**CNPJ Nº 05.194.491/0001-72**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **MEIRE PANIZ DIB**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado à Fazenda W. D s/n.º – Bairro Morungava, Município de Sengés – Paraná, portador da Carteira de Identidade - RG nº 16.198.039-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 069.646.818-25; e **IARO MARQUES DIB**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Fazenda W. D. s/nº – Bairro Morungava - Município de Sengés – Paraná, portador do documento de Identidade RG nº 20.154.917-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 934.049.219-68; únicos sócios componentes da sociedade mercantil sob o nome empresarial de **I. M. DIB & CIA LTDA-ME**, com sede à Avenida Herminia Rolim Lupion nº 200 – Distrito Industrial, na cidade de Sengés – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204844839, por despacho em sessão de 23 de julho de 2002, por este instrumento particular de alteração de contrato, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de artefatos de concreto e Industria de Beneficiamento de Madeiras, fica alterado para: **SERVIÇOS DE TRATAMENTO, SECAGEM, PRESERVAÇÃO, IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Sengés-PR. 15 de outubro de 2002.

*Meire Paniz Dib*  
**MEIRE PANIZ DIB**

*Iaro Marques Dib*  
**IARO MARQUES DIB**

Testemunhas:

*Marcio Ricardo Santos*  
Marcio Ricardo Santos

RG nº 27.053.701-X/SP

*Roseni Maria de Oliveira Freitas*  
Roseni Maria de Oliveira Freitas

RG nº 5.709.246-7/PR.

*Alteração contratual elaborado por José Luiz*  
Alteração contratual elaborado por José Luiz

*Ferraz Copeti*  
Ferraz Copeti – CRC/PR nº 23.162-0/5.

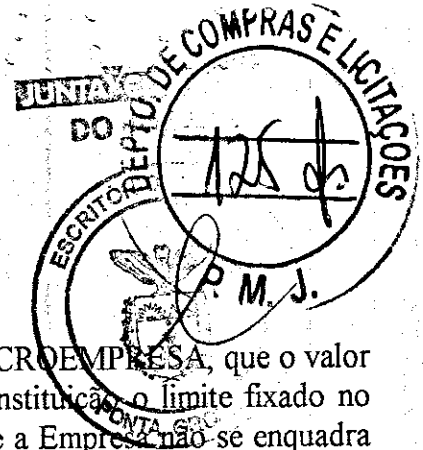
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2002  
SOB O NÚMERO:  
20022865420

Protocolo: 02/286542-0





# I. M. DIB & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL



**Décima Quarta:** Declara para efeitos de Enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da Receita Bruta Anual da empresa, não excederá no ano da Constituição, o limite fixado no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a Empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

**Décima quinta:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Sengés-PR. 16 de Julho de 2002.

*Mire Paniz Dib*  
**MEIRE PANIZ DIB**

*Jairo Marques Dib*  
**JAIRO MARQUES DIB**

Testemunhas

*Marcio Ricardo Santos*

Marcio Ricardo Santos

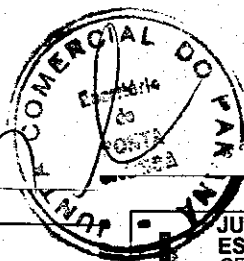
RG nº 27.053.701-X/SP

*Roseni Maria de Oliveira Freitas*  
Roseni Maria de Oliveira Freitas

RG nº 5.709.246-7/PR.

*José Luiz Ferraz Copeti*  
Contrato Social elaborado por José Luiz

Ferraz Copeti – CRC/PR nº 23.162-O/5.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2002  
SOB O NÚMERO:  
41204844839

Protocolo: 02/185012-7

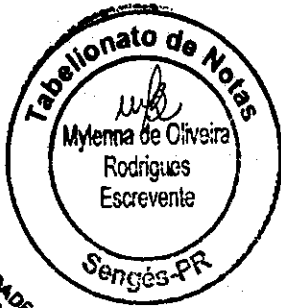
*Tufi Rame*  
TUFIRAME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2002  
SOB O NÚMERO:  
20021850135

Protocolo: 02/185013-5

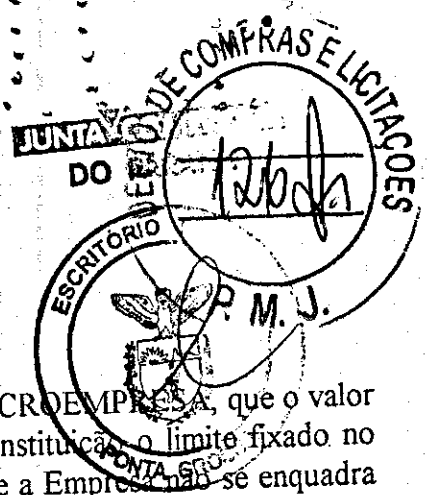
Empresa: 41 2 0484483 9

*Tufi Rame*  
TUFIRAME



SELO DE AUTENTICIDADE  
- Versão Documento

# I. M. DIB & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL



**Décima Quarta:** Declara para efeitos de Enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da Receita Bruta Anual da empresa, não excederá no ano da Constituição o limite fixado no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a Empresa não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

**Décima quinta:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Sengés-PR. 16 de Julho de 2002.

*Meire Laniz Dib*  
MEIRE LANIZ DIB

*Iaro Marques Dib*  
IARO MARQUES DIB

Testemunhas:

*[Signature]*

Marcio Ricardo Santos

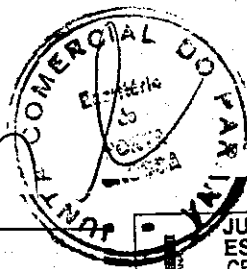
RG nº 27.053.701-X/SP

*[Signature]*

Roseni Maria de Oliveira Freitas

RG nº 5.709.246-7/PR.

Contrato Social elaborado por José Luiz  
Ferraz Copeti - CRC/PR nº 23.162-O/5.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2002  
SOB O NÚMERO:  
41204844839  
Protocolo: 02/185012-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2002  
SOB O NÚMERO:  
20021850135  
Protocolo: 02/185013-5  
Empresa: 41 2 0484483 9  
TUFI RAME

I. M. DIB & CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 05.194.491/0001-72

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **MEIRE PANIZ DIB**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado à Fazenda W. D s/n.º – Bairro Morungava, Município de Sengés – Paraná, portador da Carteira de Identidade - RG nº 16.198.039-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 069.646.818-25; e **IARO MARQUES DIB**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Fazenda W. D. s/n.º – Bairro Morungava - Município de Sengés – Paraná, portador do documento de Identidade RG nº 20.154.917-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 934.049.219-68, únicos sócios componentes da sociedade mercantil sob o nome empresarial de **I. M. DIB & CIA LTDA-ME**, com sede à Avenida Herminia Rolim Lupion nº 200 – Distrito Industrial, na cidade de Sengés – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204844839, por despacho em sessão de 23 de julho de 2002, por este instrumento particular de alteração de contrato, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade que era: Comércio varejista de artefatos de concreto e Industria de Beneficiamento de Madeiras, fica alterado para: **SERVIÇOS DE TRATAMENTO, SECAGEM, PRESERVAÇÃO, IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavraram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Sengés-PR. 15 de outubro de 2002.

*Meire Paniz Dib*  
**MEIRE PANIZ DIB**

*Iaro Marques Dib*  
**IARO MARQUES DIB**

Testemunhas

*Marcio Ricardo Santos*  
Marcio Ricardo Santos

RG nº 27.053.701-X/SP

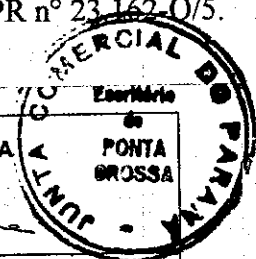
*Roseni Maria de Oliveira Freitas*  
Roseni Maria de Oliveira Freitas

RG nº 5.709.246-7/PR.

*Alteração contratual elaborado por José Luiz*

Ferraz Copeti – CRC/PR nº 23.162-0/5.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/10/2002  
SOB O NÚMERO:  
20022865420  
Protocolo: 02/286542-0  
Empresa: 41 2 0484483 9



TUFI RAME

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**I. M. DIB & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ N° 05.194.491/0001-72**



Meire Paniz Dib, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 23/03/1965, empresária, residente e domiciliada em Sengés – PR, à Fazenda W. D, S/N, Bairro Morungava, CEP 84.220-000, portadora do RG nº 16.198.039-9 II - SP e CPF nº 069.646.818-25 e Iaro Marques Dib, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1971, empresário, residente e domiciliado em Sengés – PR, à à Fazenda W. D, S/N, Bairro Morungava, CEP 84.220-000, portador do RG nº 20.154.917-7 II - SP e CPF nº 934.049.219-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de I. M. Dib & Cia Ltda - Me, com sede e foro Sengés, Paraná, à Avenida Herminia Rolim Lupion, 200, Distrito Industrial, CEP 84.220-000, inscrita no CNPJ sob número 05.194.491/0001-72, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 41204844839 em 23/07/2007, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

*M. Paniz Dib*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço empresarial passa ser na PR 151, KM 04, Tucunduva, CEP 84.220-000, Sengés – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A atividade empresarial passa a ser Serraria sem desdobramento de madeira. Serrarias com desdobramento de madeiras. Depósitos de mercadorias para terceiros. Atividades pós-colheita. Consultoria em gestão empresarial. Comércio atacadista de matérias – primas. Comércio atacadista de soja. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço residencial do sócio Iaro Marques Dib passa a ser na Praça Siqueira Campos, 200, Centro, CEP 18.460-000, Itararé – SP.

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço residencial do sócio Meire Paniz Dib passa a ser na Praça Siqueira Campos, 200, Centro, CEP 18.460-000, Itararé – SP.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes.

**I. M. DIB & CIA LTDA - ME**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**05.194.491/0001-72**

Meire Paniz Dib, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 23/03/1965, empresária, residente e domiciliada em Itararé – SP, na Praça Siqueira Campos, 200, Centro, CEP 18.460-000, portadora do RG nº

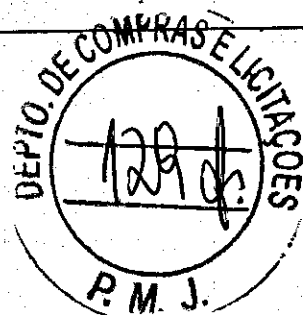


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 06:43 SOB N° 20157595927.  
PROTOCOLO: 157595927 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157595927. NIRE: 41204844839.  
I. M. DIB & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**I. M. DIB & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 05.194.491/0001-72**



16.198.039-9 II - SP e CPF nº 069.646.818-25 e Iaro Marques Dib, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1971, empresário, residente e domiciliado em Itararé - SP, na Praça Siqueira Campos, 200, Centro, CEP 18.460-000, portador do RG nº 20.154.917-7 II - SP e CPF nº 934.049.219-68, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de I. M. Dib & Cia Ltda - Me, com sede e foro Sengés, Paraná, na PR 151, KM 04, Tucunduva, CEP 84.220-000, inscrita no CNPJ sob número 05.194.491/0001-72, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 41204844839 em 23/07/2007, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

*Meire Paniz Dib*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de I. M. Dib & Cia Ltda - Me.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede em Sengés, Paraná, na PR 151, KM 04, Tucunduva, CEP 84.220-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Serraria sem desdobramento de madeira. Serrarias com desdobramento de madeiras. Depósitos de mercadorias para terceiros. Atividades pós-colheita. Consultoria em gestão empresarial. Comércio atacadista de matérias - primas. Comércio atacadista de soja. Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Meire Paniz Dib	36.000	R\$ 36.000,00
Iaro Marques Dib	4.000	R\$ 4.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço direito de preferência para a

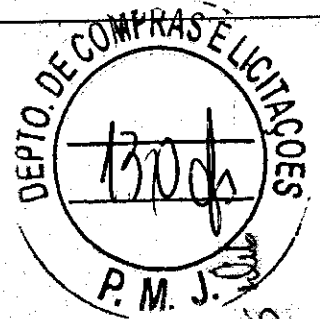


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 06:43 SOB Nº 20157595927.  
PROTOCOLO: 157595927 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157595927. NIRE: 41204844839.  
I. M. DIB & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**I. M. DIB & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 05.194.491/0001-72**



sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá aos sócios, **Maire Paniz Dib e Iaro Marques Dib**, cabendo-lhe todo o poder necessário para em conjunto administrar os negócios com a cláusula "ad negotia" observada o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da Sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

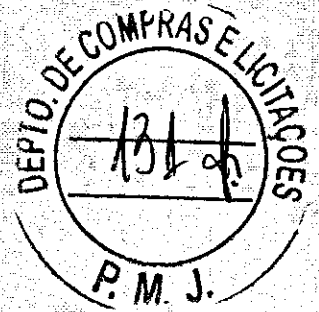


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 06:43 SOB Nº 20157595927.  
PROTOCOLO: 157595927 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157595927. NIRE: 41204844839.  
I. M. DIB & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**L. M. DIB & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 05.194.491/0001-72**



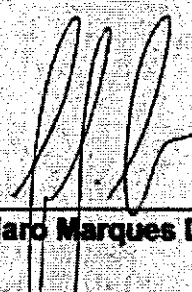
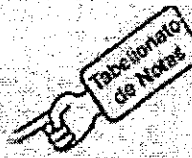
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


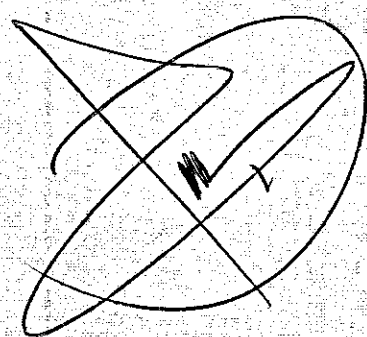
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Sengés, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma via.

Sengés, 27 de outubro de 2015.

  
Meire Paziz Dib  


  
Iaro Marques Dib  




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 06:43 SOB Nº 20157595927.  
PROTOCOLO: 157595927 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157595927. NIRE: 41204844839.  
L. M. DIB & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> I. M. DIB & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0484483-9	<b>CNPJ</b> 05.194.491/0001-72	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/07/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> ESTRADA PR151, KM 04, S/N, TUCUNDUVA, SENGÉS, PR, 84.220-000			
<b>Objeto Social</b> Serraria sem desdobramento de madeira. Serrarias com desdobramento de madeiras. Depósitos de mercadorias para terceiros. Atividades pós colheita. Consultoria em gestão empresarial. Comércio atacadista de matérias & primas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado. Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção..			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IARO MARQUES DIB 934.049.219-68	4.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
MEIRE PANIZ DIB 069.646.818-25	36.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número:</b> 20157595927	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Data:</b> 22/12/2015		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

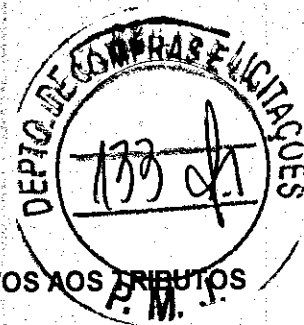
CURITIBA - PR, 20 de fevereiro de 2019

19/116597-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I. M. DIB & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.194.491/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:25 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019.

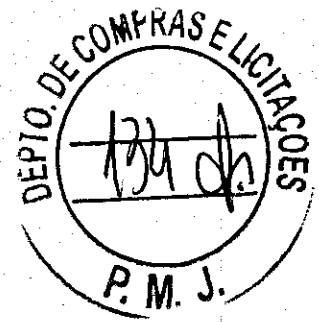
Código de controle da certidão: **4CBA.1E4E.CF86.69CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019522349-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.194.491/0001-72**  
Nome: **I M DIB & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

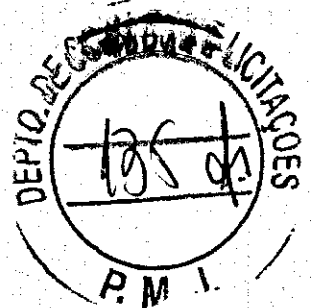
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE SENGÉS  
 CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
 SENGÉS - PARANÁ



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 154/2019**

PROTOCOLO <b>992/2019</b>	REQUERENTE <b>IARO MARQUES DIB</b>		
INSCR. MUNIC. <b>30731</b>	RAZÃO SOCIAL <b>I.M. DIB &amp; CIA LTDA</b>		
CPF/ CNPJ <b>05.194.491/0001-72</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>902.67662-70</b>	ALVARÁ <b>069/2002</b>	
ENDEREÇO <b>ESTRADA PR 151 - KM 04</b>			Nº <b>S/N</b>
CIDADE <b>SENGÉS</b>	BAIRRO <b>TUCUNDUVA</b>	ESTADO <b>PARANÁ</b>	FONE
ATIVIDADES <b>SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.</b>			
FINALIDADE <b>FINS DE LICITAÇÃO</b>			

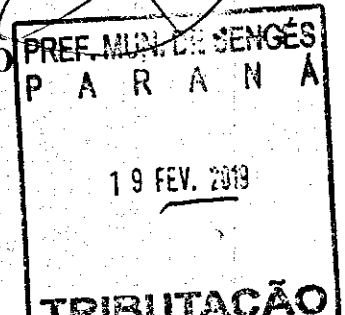
Certificamos que até a presente data, **NADA CONSTA**, de débito Tributário Municipal, em nome do contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente, mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

- Sengés - PR, 19 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Fabricio Aparecido Gonçalves  
 Matrícula: 2027-1

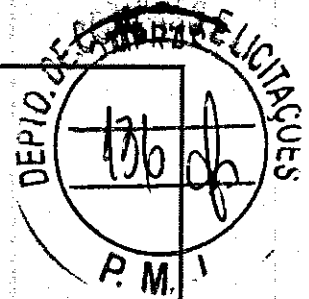


Validade: 90 dias

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05194491/0001-72  
**Razão Social:** I M DIB CIA LTDA  
**Endereço:** AV HERMINIA ROLIM LUPION 200 / DISTRITO INDUSTRIAL /  
SENGES / PR / 84220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2019 a 05/03/2019

**Certificação Número:** 2019020402223583573560

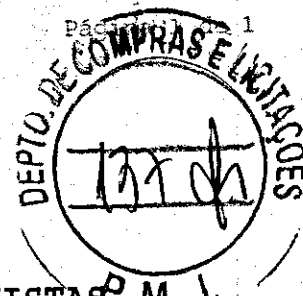
Informação obtida em 21/02/2019, às 11:02:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. M I.

Nome: I. M. DIB & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.194.491/0001-72

Certidão nº: 168147127/2019

Expedição: 21/02/2019, às 10:57:22

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. M. DIB & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.194.491/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# ORIDES APARECIDO VIEIRA

CNPJ: 77.131.639/0001-30 - Insc. Estadual: 205.00440-87  
43 3567 1231

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



**ORIDES APARECIDO VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.131.639/0001-30 estabelecida na Rua Expedicionário Anélio da Luz, 12 - Centro - Sengés - PR - CEP: 84.220-000, representada por seu titular Orides Aparecido Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 763338 PR e inscrito no CPF: 288.116.669-53, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **I.M. DIB & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.491/0001-72 com sede à Estrada PR 151, KM 04, Tucunduva - Sengés - PR, representada por seu sócio administrador Iaro Marques Dib, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 20.154.917 PR e CPF: 934.049.219-68, atua no ramo de serraria com e sem desdobramento de madeira, depósitos de mercadorias para terceiros, atividades pós-colheita, consultoria em gestão empresarial, comércio atacadista de matérias-primas, comércio atacadista de soja, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, artefatos de cimento para construção, onde tem se conduzido com pontualidade e qualidade no fornecimento de palanque de eucalipto tratado, sendo que nesta atividade nada temos que desabone a referida empresa.

Firmamos o presente.

Sengés/PR, 25 de fevereiro de 2019.

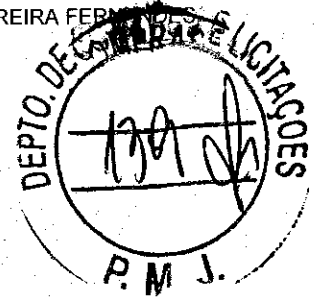
  
\_\_\_\_\_  
Orides Aparecido Vieira  
Titular

**End.: RUA EXPEDICIONÁRIO ANÉLIO DA LUZ, 12 - CENTRO  
SENGÉS/PR - CEP: 84.220-000.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SENGÉS - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 162 - CENTRO  
SENGÉS/PR - 84220-000

TITULAR  
ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES  
ANGFERIA MARTINS FERREIRA FERREIRA



**Certidão Negativa**  
*Para Fins Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**I M DIB & CIA LTDA ME**

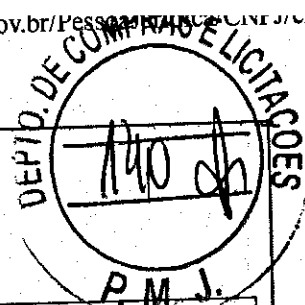
CNPJ 05.194.491/0001-72, localizada na Est. PR 151, KM 04 - Tucunduva - SENGÉS/PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SENGÉS/PR, 20 de Fevereiro de 2019

ANGERIA MARTINS FERREIRA FERNANDES

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO**  
**DA COMARCA DE SENGÉS - PR**  
CNPJ: 10.769.939/0001-70  
Angéria Martins Ferreira Fernandes  
Rua Almirante Tamandaré, 162 - CEP 84220-000 - Sengés - Pr



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.194.491/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2002
NOME EMPRESARIAL <b>I. M. DIB &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BARRA MANSA - TRATAMENTO DE MADEIRAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b> <b>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST PR 151, KM 04</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP <b>84.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TUCUNDUVA</b>	MUNICÍPIO <b>SENGES</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOMMCONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(42) 3225-9072</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

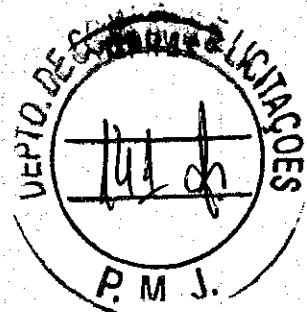
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/02/2019 às 10:58:00 (data e hora de Brasília).

Município de Sengés - 2019

ALVARÁ n° 069

INSCR. MUNICIPAL n° 30731



O Município de Sengés, conforme protocolo n° 457/2002 de 25/09/2002 - concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

I.M. DIB & CIA LTDA

I.M. DIB & CIA LTDA

**CNPJ/CPF:**

05.194.491/0001-72

**Localização**

ESTRADA PR 151 - KM 04, S/N - TUCUNDUVA CEP: 84220000 Sengés - PR

**Atividades**

1610-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira.

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

**Horário de funcionamento**

Comercial

Segunda à Sexta das 07:00 às 12:00, 13:00 às 20:00

**Emitido em**

19/02/2019

Válido até

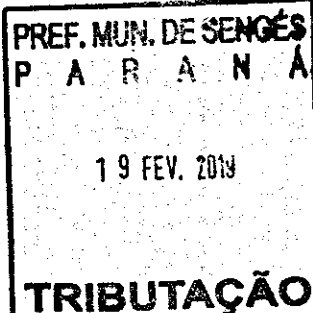
31/03/2019

**Observações:**

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO REGULAR 2019

Emissor: Departamento de Tributação  
FABRÍCIO APARECIDO GONÇALVES

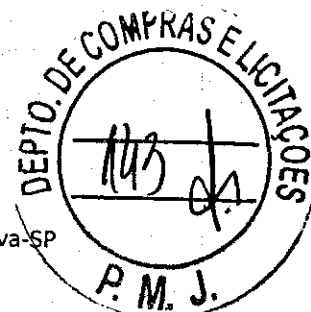
Fabricio Aparecido Gonçalves  
Matricula: 2027-1



**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIARÁ**  
**ABERTURA: 25/02/2019 HORÁRIO: 14h00min**  
**RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME**  
**CNPJ: 17.184.076/0001-17**



ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME  
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva-SP  
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117  
Fone/Fax: (15) 3521-9937



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO  
EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

A empresa **ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03.

DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL No 10/2019, que:

- \* Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados; ✓
- \* Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- \* Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação; ✓
- \* Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei no 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ✓

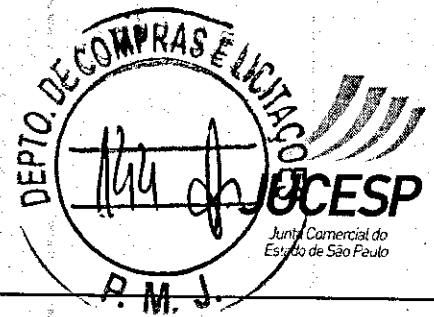
Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ITAPEVA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019

*Jonatas Cardoso de Melo Oliveira*  
**ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME**  
**JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**  
**CONSULTOR DE VENDAS**  
**CPF nº 397.097.268-03**  
**RG nº 49.249.791-6**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35226999164		10/10/2012	01/10/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
		PRACA JOAQUIM MARQUES DA SILVA			75		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		ITAPEVA	SP	18400-540	R\$	10.000,00	

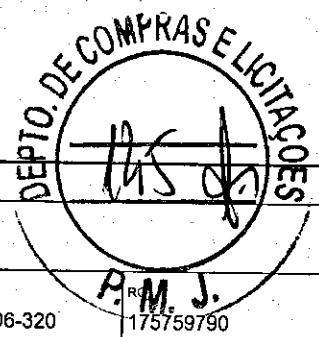
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
MATEUS ARAUJO DE REZENDE					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GRECIA			280		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM AMERICA		ITAPEVA	SP	18406-320	543778058
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
432.576.618-94		SÓCIO			9.000,00

SÓCIO					
NOME					
VALDINEIS VIEIRA GOMES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE RODRIGUES DA CRUZ			101		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM SAO PAULO		ITAPEVA	SP	18408-585	239198700
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
141.713.058-02		SÓCIO			1.000,00

REPRESENTANTE
NOME





ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GRECIA	280		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM AMERICA	ITAPEVA	SP	18406-320
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS	
122.710.828-11	REPRESENTANTE		

<b>REPRESENTANTE ADMINISTRADOR</b>			
NOME			
MARCELO ROCHA DE REZENDE			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GRECIA	280		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM AMERICA	ITAPEVA	SP	18406-320
CPF	CARGO	RG	QUANTIDADE COTAS
074.322.428-01	REPRESENTANTE ADMINISTRADOR	304252980	

<b>ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO</b>	
DATA	NÚMERO
15/01/2018	031.352/18-2
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 04/01/2018.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

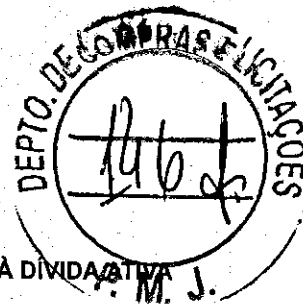
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226999164  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/02/2019

documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para CLAUDIA ALMEIDA RODRIGUES : 25999505895. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 113251852, sábado, 23 de fevereiro de 2019 às 09:40:39.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA**  
CNPJ: **17.184.076/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:03:23 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2019

Código de controle da certidão: **03ED.8EC1.BC43.5E34**

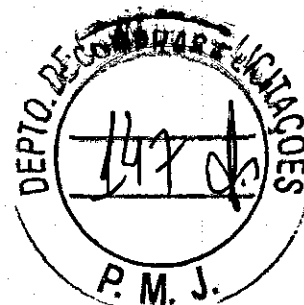
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



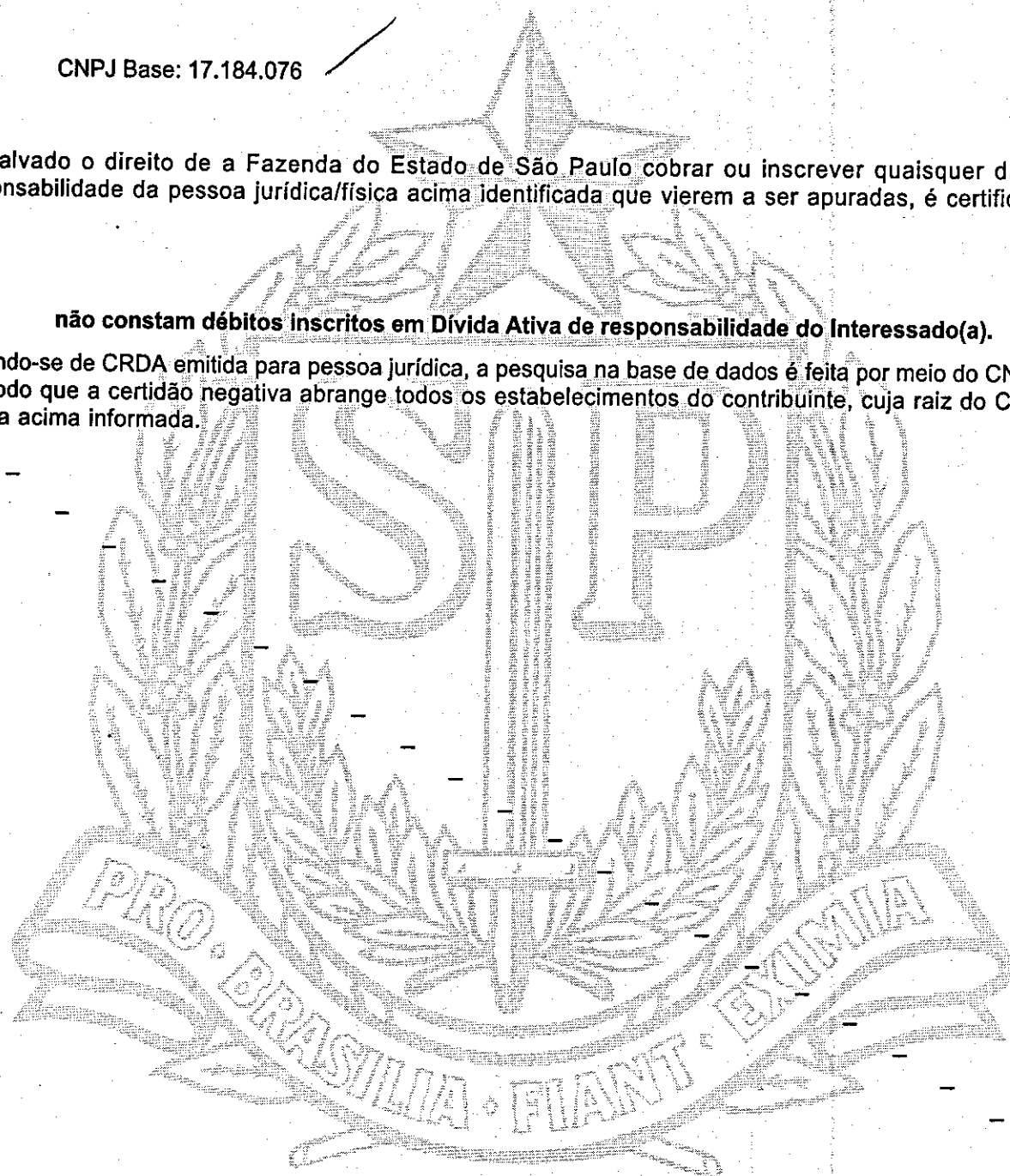
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.184.076

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21384698  
Data e hora da emissão 22/02/2019 15:51:28  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

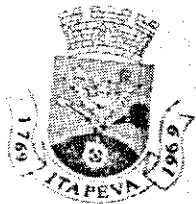
Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

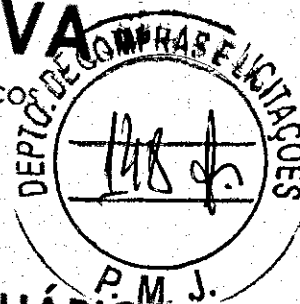
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº Certidão

1672/18

### DADOS DO REQUERENTE

NOME: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME

CPF/CNPJ: 17.184.076/0001-17

ENDEREÇO: PRC JOAQUIM MARQUES DA SILVA, n.º 75, BAIRRO: CENTRO

### CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não constam imóveis registrados em nome do requerente acima epigrafado na Fazenda Municipal.

### FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de **06 (seis) meses** a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).


Fica ressalvado à **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** o direito de lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias que venham a ser apuradas e constituídas a qualquer tempo.

### OBSERVAÇÃO

Nº do Processo: 8730/2018

Validade da Certidão: 13/04/2019

Data e Hora da Emissão: 15 de outubro de 2018 às 10:55

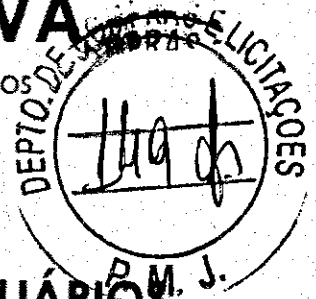
  
Rosemary Ap. de Carvalho Ferreira  
Oficial de Administração



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº Certidão

1671/18

### DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8825092

CNPJ: 17.184.076/0001-17

ENDEREÇO: PRO JOAQUIM MARQUES DA SILVA, Nº 75, BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MERCADORIAS EM GERAL.

### CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que até a presente data a empresa acima caracterizada não possui pendências de natureza tributária perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

### FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de **06 (seis) meses** a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da **Lei n.º 1.102**, de 11 de dezembro de 1997 (**Código Tributário do Município**).


Fica ressalvado à **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** o direito de lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias que venham a ser apuradas e constituídas a qualquer tempo.

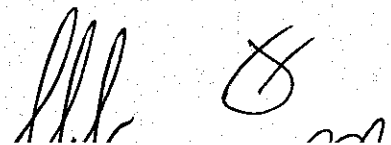
### OBSERVAÇÃO

Nº do Processo: 8730/2018

Validade da Certidão: 13/04/2019

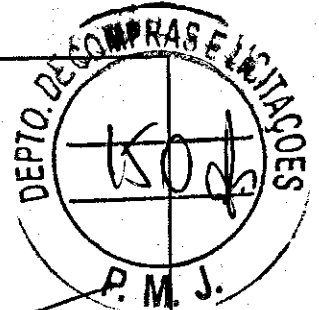
Data e Hora da Emissão: 15 de outubro de 2018 às 10:47

  
Rosemary Ap. de Carvalho Ferreira  
Oficial de Administração



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17184076/0001-17  
**Razão Social:** ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGEN  
**Endereço:** PC JOAQUIM MARQUES DA SILVA 75 / CENTRO / ITAPEVA / SP / 18400-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2019 a 07/03/2019

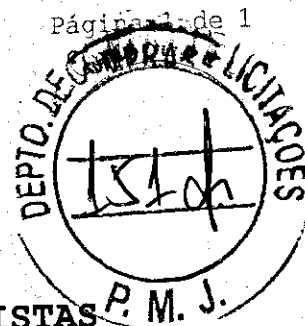
**Certificação Número:** 2019020603425807117998

Informação obtida em 22/02/2019, às 15:16:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.184.076/0001-17

Certidão nº: 162124545/2018

Expedição: 13/11/2018, às 09:40:01

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.184.076/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

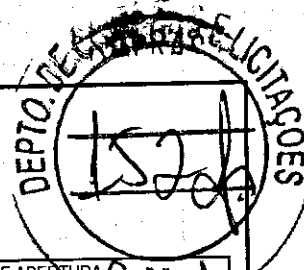
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



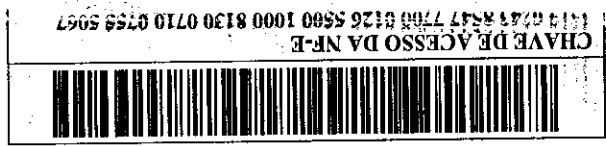
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.184.076/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2012
NOME EMPRESARIAL ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAFUSO & CIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC JOAQUIM MARQUES DA SILVA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO
CEP 18.400-540	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEVA
UF SP	TELEFONE (15) 3521-4667 / (15) 3521-2543	
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudia.rodrigues@diafer.com.br	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 15:15:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA P  
ROTECAO INDIVIDUAL LTDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
O-ENTRADA  
ESTÁBILIDADE QUANTITATIVA

Handwritten signatures and initials.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 1483393**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME**, CNPJ: 17.184.076/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado 243/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

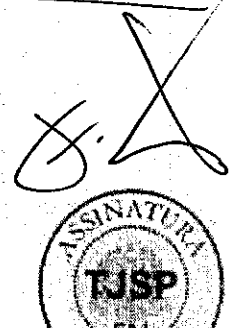
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

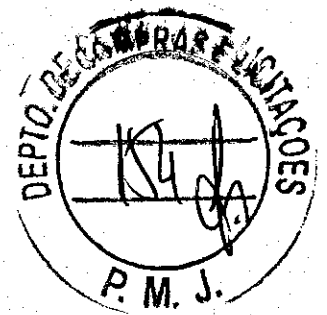
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2019.

**PEDIDO Nº:**

**0481382**

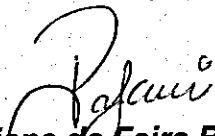


## DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Declaramos para os devidos fins à que se destina e a quem interessar possa, que a empresa **ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede à Praça Joaquim Marques da Silva, nº 75 – Centro, CEP: 18400-540, em Itapeva (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.076/0001-17, é optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispensa a escrituração contábil regular, motivo pelo qual não apresenta o Balanço, Balancete e Demonstrações de Resultado regulares.

Por ser esta a expressão da verdade e para que surta os efeitos desejados, firmamos a presente.

Itapeva (SP), 22 de Fevereiro de 2019.

  
**Juliana da Feira Borges Pagani**  
**Contadora Responsável**  
**CRC nº 1SP227808/O-0**

**Juliana da Feira Borges Pagani**  
**Contadora**  
**CPF 279 893 498 25**  
**CRC ISP227808/O-0**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **PARAFUSO & CIA**, inscrita no CNPJ sob o n\* **17.184.076/0001-17**, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, possuidora do CNPJ n\* **46.634.358/0001-77**, localizada na **PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 – CENTRO**, no município de Itapeva, Estado de São Paulo – cep 18.400-490, os seguintes produtos:

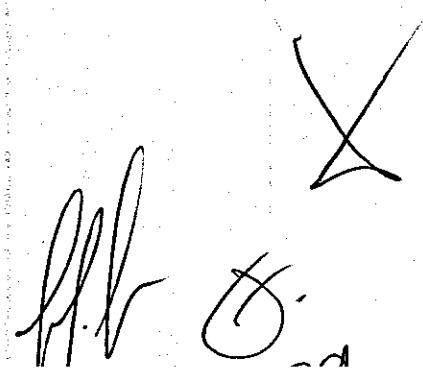
PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO
GRAMPO PARA CERCA 1/9 PLD	2	17/01/2019

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapeva, 21 de Janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Sec. Mun. Transp. e Serv. Rurais

  
Gerardo Cesar Coimbra  
SECRETÁRIO





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000

**Pregão presencial**

**10/2019**

Número Processo: 11/2019

Data do Processo: 11/02/2019

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO DE PALANQUE, ARAME FARPADO E GRAMPO, A SER UTILIZADO PARA CERCAR OS TERRENSOS MUNICIPAIS

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 11/2019**



No dia 25/02/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 11/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aberta a presente sessão, registra-se a presença do membro da Comissão de Licitação senhor Wilian César Mendonça Peres para fins de acompanhamento dos trabalhos.

Para fins de registro, incorreu também na propositura da presente abertura a empresa A. P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, porém, a mesma não apresentou Registro Comercial para fins de Credenciamento, restando DESCLASSIFICADA já nesta fase. Indagado aos representantes presentes, os mesmos sinalizaram de que o referido documento estaria entranhado no envelope referente aos documentos de Habilitação, e estando este lacrado, pelo Pregoeiro foi apontado de que o mesmo não pode ser devassado até a fase compatível da condução do certame.

No momento da conferência da Habilitação da empresa I. M. DIB & CIA LTDA, pela oponente J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP foi questionado que no registro das descrições de atividades econômicas (CNAE) apresentado no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral não constava "tratamento de madeira", o que não pode ser aferido no momento da licitação, concedendo-se, portanto, prazo para interposição de recurso no prazo legal, o que de pronto, a licitante sinalizou intenção.

**Participante: I. M. DIB & CIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor	Valor Total
1	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 6 e 13 cm e com altura de 2,20 m	1.500,0	UNI		7,00	10.500,00
2	Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 12 e 16 cm com altura de 2,50 m	150,000	UNI		22,80	3.420,00
Total do Participante:						13.920,00

**Participante: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor	Valor Total
3	Grampo para cerca polido	70,000	KG		11,45	801,50
4	Arame farpado 500 m com fio de diâmetro 2,00 mm com leve camada de zincagem	75,000	ROLO		255,00	19.125,00
Total do Participante:						19.926,50
Total Geral:						33.846,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 25/02/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

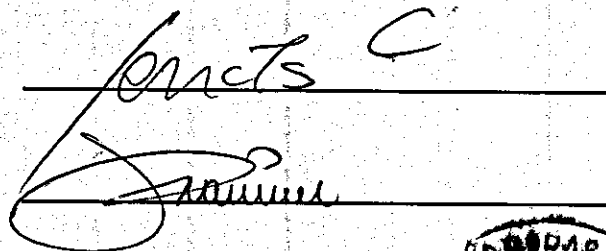
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

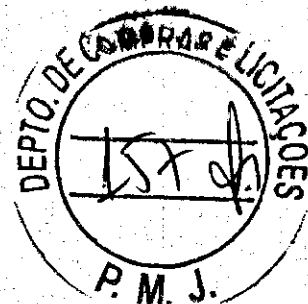
Iaro Marques Dib  
(I. M. DIB & CIA LTDA)

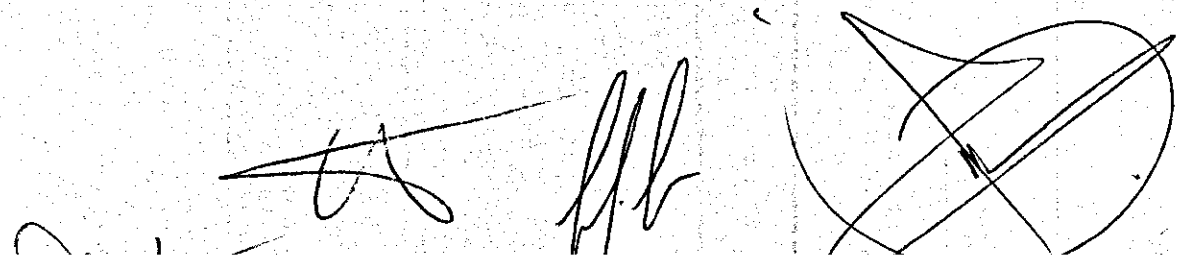
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA  
(ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M)

Francine Dias Ixi  
(J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP)









**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**10/2019**

Número Processo: 11/2019  
Data do Processo: 11/02/2019

**Edital de Pregão Presencial Nº 10**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 11 - 2019**



Reuniram-se no dia 25/02/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 10 destinado a AQUISIÇÃO DE PALANQUE, ARAME FARPADO E GRAMPO, A SER UTILIZADO PARA CERCAR OS TERRENOS MUNICIPAIS

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M	17.184.076/0001-17
J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	03.676.002/0001-93
I. M. DIB & CIA LTDA	05.194.491/0001-72

**ITEM 1 - PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 6 E 13 CM E COM ALTURA DE 2,20 M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

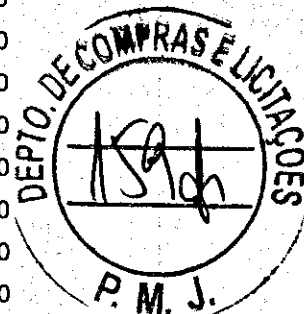
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim	20.700,00	11.100,00
I. M. DIB & CIA LTDA	Sim	20.700,00	10.500,00
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	I. M. DIB & CIA LTDA	13,5000	
1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	13,3000	
2	I. M. DIB & CIA LTDA	13,0000	
2	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	12,8000	
3	I. M. DIB & CIA LTDA	12,5000	
3	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	12,3000	
4	I. M. DIB & CIA LTDA	12,0000	
4	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	11,8000	
5	I. M. DIB & CIA LTDA	11,5000	
5	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	11,3000	
6	I. M. DIB & CIA LTDA	11,2000	
6	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	11,1000	
7	I. M. DIB & CIA LTDA	11,0000	
7	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	10,8000	
8	I. M. DIB & CIA LTDA	10,7000	
8	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	10,6000	
9	I. M. DIB & CIA LTDA	10,5000	
9	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	10,4000	
10	I. M. DIB & CIA LTDA	10,3000	
10	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	10,2000	
11	I. M. DIB & CIA LTDA	10,1000	
11	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	10,0000	
12	I. M. DIB & CIA LTDA	9,9000	
13	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	9,8000	

Handwritten signatures and a large circular stamp with a signature inside, located at the bottom right of the page.

13	I. M. DIB & CIA LTDA
13	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP
14	I. M. DIB & CIA LTDA
14	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP
15	I. M. DIB & CIA LTDA
15	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP
16	I. M. DIB & CIA LTDA
16	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP
17	I. M. DIB & CIA LTDA
17	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP
18	I. M. DIB & CIA LTDA
18	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP
19	I. M. DIB & CIA LTDA
19	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP
20	I. M. DIB & CIA LTDA
20	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP
21	I. M. DIB & CIA LTDA

9,5000  
9,4000  
9,0000  
8,9000  
8,8000  
8,7000  
8,5000  
8,4000  
8,3000  
8,2000  
8,0000  
7,9000  
7,5000  
7,4000  
7,0000  
Desistiu  
7,0000



O licitante I. M. DIB & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor I. M. DIB & CIA LTDA pelo valor de R\$ 7,0000.

**ITEM 2 - PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 12 E 16 CM COM ALTURA DE 2,50 M**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim	3.900,00	3.450,00
I. M. DIB & CIA LTDA	Sim	3.900,00	3.420,00
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	I. M. DIB & CIA LTDA	25,5000	
1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	25,4000	
2	I. M. DIB & CIA LTDA	25,0000	
2	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	24,9000	
3	I. M. DIB & CIA LTDA	24,5000	
3	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	24,0000	
4	I. M. DIB & CIA LTDA	23,8000	
4	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	23,5000	
5	I. M. DIB & CIA LTDA	23,3000	
5	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	23,0000	
6	I. M. DIB & CIA LTDA	22,8000	
6	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Desistiu	23,0000
7	I. M. DIB & CIA LTDA	22,8000	

O licitante I. M. DIB & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor I. M. DIB & CIA LTDA pelo valor de R\$ 22,8000.

**ITEM 3 - GRAMPO PARA CERCA POLIDO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:



Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim	844,90	844,90
I. M. DIB & CIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Sim	805,00	801,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Desistiu	12,0700
1	ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	11,5000	

O licitante ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M pelo valor de R\$ 11,4500.

**ITEM 4 - ARAME FARPADO 500 M COM FIO DE DIÂMETRO 2,00 MM COM LEVE CAMADA DE ZINCAGEM**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Sim	20.062,50	20.062,50
I. M. DIB & CIA LTDA	Sim	0,00	0,00
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	Sim	19.125,00	19.125,00

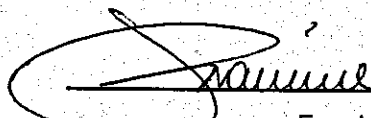
Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP	Desistiu	267,5000
1	ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA -	255,0000	


O licitante ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M pelo valor de R\$ 255,0000.

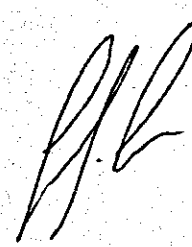
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

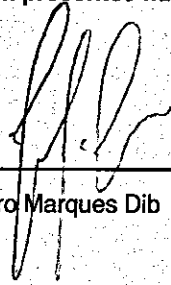
  
Francine Dias Ixi  
(J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP)

  
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA  
(ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - M)



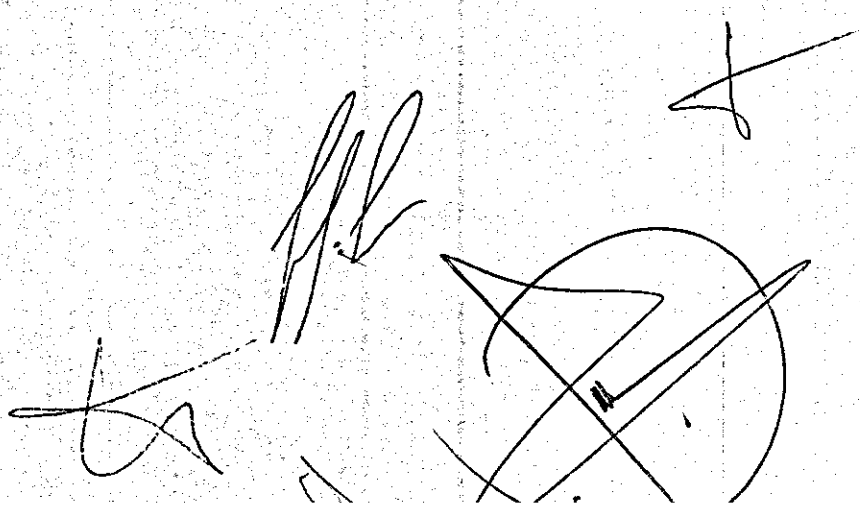
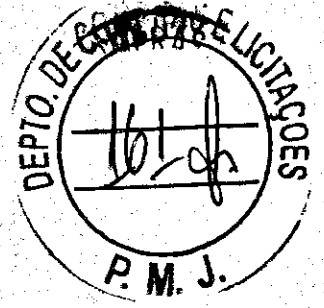


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:



Iaro Marques Dib

(I. M. DIB & CIA LTDA)





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 10/2019**

Processo Adm.: 11/2019  
Data do Processo: 11/02/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

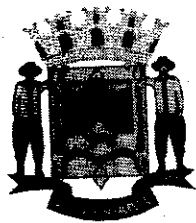
- a) Nr. Processo: 11/2019  
b) Nr. Licitação: 10/2019 - PR  
c) Modalidade: Pregão presencial  
d) Data de Homologação: 08/03/2019  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de palanque, arame farpado e grampo, a ser utilizado para cercar os terrenos Municipais

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>I. M. DIB &amp; CIA LTDA</b>				
1 - Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 6 e 13 cm e com altura de 2,20 m - Marca:	UNI	1.500,000	7,0000	R\$ 10.500,00
2 - Palanque de eucalipto tratado com diâmetro variando entre 12 e 16 cm com altura de 2,50 m - Marca:	UNI	150,000	22,8000	R\$ 3.420,00
<b>ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA</b>				
3 - Grampo para cerca polido - Marca:	KG	70,000	11,4500	R\$ 801,50
4 - Arame farpado 500 m com fio de diâmetro 2,00 mm com leve camada de zincagem - Marca:	ROLO	75,000	255,0000	R\$ 19.125,00
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 33.846,50</b>

Jaguariaíva, 08/03/2019

.....  
José Sloboda  
Prefeito



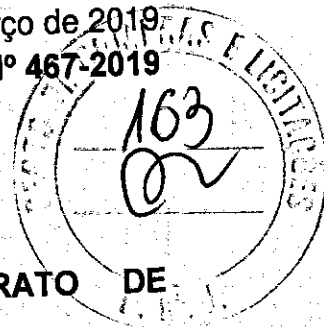
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 08 de março de 2019

Ref. Protocolo Nº 467-2019



### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de palanque de eucalipto tratado, arame farpado e grampo para cerca, a ser utilizado para cercar os terrenos municipais.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
I.M. DIB & CIA. LTDA	R\$ 13.920,00
ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	R\$ 19.926,50 <i>OK</i>
	<b>R\$ 33.846,50</b>

Data de Homologação: 08/03/2019

Respeitosamente,

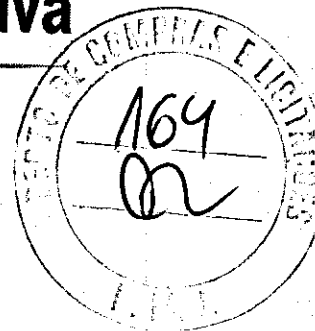
**Mauricio Fernandes**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 91/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J./MF nº17.184.076/0001-17, com sede na Rua Praça Joaquim Marques da Silva, Centro, Itapeva-SP, neste ato representado pelo sócio diretor Marcelo Rocha de Rezende, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.425.298-0-SSP/SP e CPF nº 074.322.428-01, residente e domiciliado na Rua Grécia, 280, Jardim América – Itapeva- SP.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente Licitação contrato tem como objeto: aquisição de palanque, arame farpado e grampo a ser utilizado para cercar os terrenos Municipais, constantes dos itens do Pregão Presencial nº10/2019, a serem entregues pela CONTRATADA:

- 3- 70 KG GRAMPO PARA CERCA POLIDO.
- 4- 75 ROLO DE ARAME FARPADO 500M COM FIO DE DIÂMETRO 2,00 MM COM LEVE CAMADA DE ZINCAGEM 150 PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 12 E 16 CM COM ALTURA DE 2,50M.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 10/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, 3.3.90.30.00.00.00.00(000)1.003.

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$19.926,50(dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br  
PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

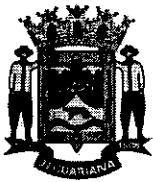
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

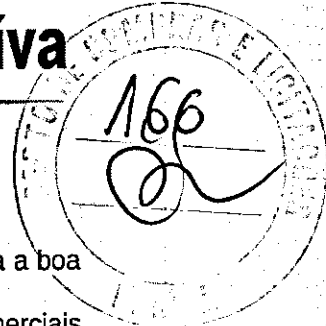
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

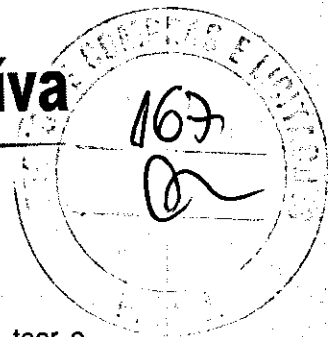
Caberá ao Secretário da pasta Infraestrutura e Habitação, Sr. Sérgio Cruz, solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 10/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
PROCURADORIA GERAL

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 13 de março de 2019.

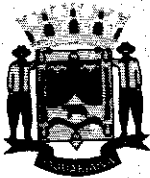
  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E  
FERRAGENS LTDA  
CONTRATADO

Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação

TESTEMUNHAS:

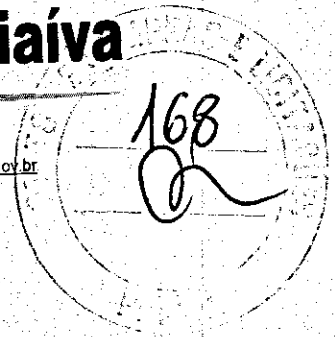
---



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 90/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

**CONTRATADO: I M DIB & CIA LTDA**- pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº05.194.491/0001-72, com sede na Estrada PR 151, km 04, s/nº Bairro Tucunduva, Senges - PR, neste ato representado por Meire Paniz Dib, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº16.198.039-9-SSP/PR e CPF nº 069.646.818-25 e Iaro Marques Dib, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº20.154.917-SSP/SP e do CPF nº934.049.219-68, ambos residente e domiciliado na Fazenda WD s/nº Morungava, Sengés – PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente Licitação contrato tem como objeto: aquisição de palanque, arame farpado e grampo a ser utilizado para cercar os terrenos Municipais, constantes dos itens do Pregão Presencial nº10/2019, a serem entregues pela CONTRATADA:

- 1- 1500 PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 6 E 13 CM E COM ALTURA DE 2,20 M.
- 2- 150 PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COM DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 12 E 16 CM COM ALTURA DE 2,50M.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 10/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, 3.3.90.30.00.00.00(000)1.003.

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$13.920,00(treze mil novecentos e vinte reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

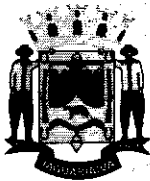
§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 ( duas ) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

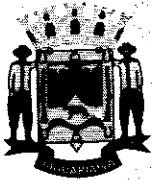
### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.  
c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.  
d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

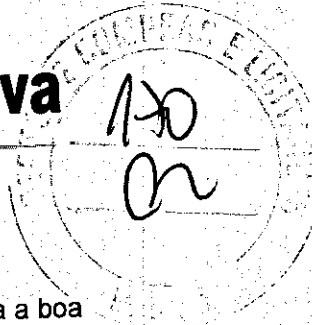
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

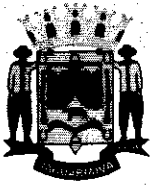
### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta Infraestrutura e Habitação, Sr. Sérgio Cruz, solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 10/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

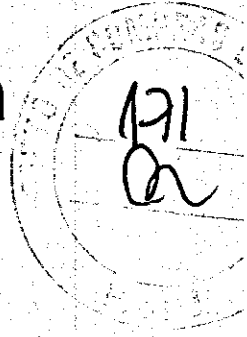




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 13 de março de 2.019.

  
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR  
CONTRATANTE

  
I M DE CIA LTDA  
CONTRATADO  
Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação

TESTEMUNHAS:

---

  
Ania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município